Edição de hoje
12 pgs.

DIRECTOR:
ANTONIO G. GUEDES

A União

ORGAM OFFICIAL DO ESTADO

Numero avulso
200 réis

GERENTE
MARDOKEO NACRE

ANNO XXXIX | JOÃO PESSÔA — Sexta-feira, 30 de janeiro de 1931 | NUMERO 24

Dr. Irenêo Joffily

Continuam nesta capital as manifestações de apreço ao illustre conterraneo

O banquete de 50 talheres que lhe offerecerão hoje num dos salões da Imprensa Official ✶ As homenagens que lhe foram prestadas em Natal, São José, Goyaninha e Penha ✶ O resumo da oração do sr. ex-interventor do vizinho Estado ✶ A edição vespertina d'A UNIÃO

Continúam, hoje, as manifestações de apreço ao dr. Irenêo Joffily, pelo seu regresso a esta capital.

Os seus amigos lhe offerecerão hoje, ás 19 horas, num dos salões da Imprensa Official, um banquete de 50 talheres, em que tomarão parte distinguidos elementos do nosso meio politico e social.

Tocará durante o agape uma orchestra de páo e corda.

—

O SR. IRENÊO JOFFILY HOMENAGEADO EM NATAL

NATAL, 29 — O sr. Irenêo Joffily na partida desta capital recebeu ruidosas manifestações populares. Poucas vezes tem-se visto multidão maior acclamar um homem publico. Grande numero de senhoras compareceu á partida. Tocou a banda de musica do Regimento Policial. Ao passar o automovel na Avenida Junqueira Ayres o povo cercou o carro acclamando o sr. Irenêo Joffily.

COMO FOI RECEBIDO EM S. JOSE'

S. JOSE', 29 — Acaba de chegar o dr. Irenêo Joffily que recebeu estrondosa manifestação popular. Familias, autoridades e povo acclamaram o ex-chefe de Estado. Falou o coronel Manuel Feliciano, agradecendo o dr. Irenêo Joffily.

A comitiva do ex-interventor compõe-se de 18 carros onde viajam familias.

RUIDOSAS MANIFESTAÇÕES EM GOYANINHA

GOYANINHA, 29 — As manifestações aqui ao ex-interventor Irenêo Joffily excederam qualquer expectativa. Grande numero de senhorinhas cantando o hymno de João Pessôa vestindo encarnado, cobriram de flôres o dr. Irenêo Joffily. Falou o padre Oliveira Barbalho que produziu eloquente discurso, agradecendo o homenageado.

No Engenho Bemfica foram prestadas umas homenagens.

EM PENHA

PENHA, 29 — O ex-interventor Irenêo Joffily foi recebido com o mesmo enthusiasmo sendo cumprimentado pelo prefeito e grande numero de amigos e familias. S. exc. almoçou na fazenda do dr. José Targino.

—

Desta capital partiram, hontem, ao encontro do ex-interventor federal do Rio Grande do Norte, além do dr. Anthenor Navarro e seus auxiliares, uma numerosa commissão de commerciantes, formando um côrso de vinte e cinco automoveis.

—

Acompanhando a senhora Irenêo Joffily vieram diversas familias natalenses.

—

Representando o govêrno do Rio Grande do Norte, acompanharam o dr. Irenêo Joffily os srs. Borja Peregrino, secretario geral; Antonio Pinto, chefe de policia; Josias Camara, director do Departamento da Fazenda; Carlos de Freitas, director das Obras Publicas, e Sandoval Wanderley, director d'"A Republica".

A essa commissão incorporaram-se os srs. José Anselmo Alves de Souza, chefe do Districto Telegraphico; jornalista Café Filho, Antonio Alves, Amaro Magalhães, tenente Everardo Vasconcellos, academico Miguel Seabra Filho, dr. Francisco Ramalho e tenentes Moysés Costa e Joaquim Lima.

—

Damos abaixo o resumo da empolgante e incisiva oração do dr. Irenêo Joffily, agradecendo as manifestações de hontem:

FALA O DR. IRENÊO JOFFILY

S. s. começou dizendo que voltava ao seu Estado, ao seio de seus conterraneos e amigos com a mesma simplicidade com que daqui saira para governar o Rio Grande do Norte; que essa posição lhe foi imposta pelos seus chefes e amigos, em circumstancias taes, que lhe não foi possivel recusal-a, apesar de lhe parecer que se tratava de tarefa superior ás suas forças; que seguira para tomar conta da administração publica do vizinho Estado levando os ensinamentos de João Pessôa, por cujos exemplos pautara a sua actuação.

"E' verdade, — accrescenta o orador — que tive de enfrentar os maiores obstaculos, de luctar com as maiores difficuldades; mas nunca desanimei; nem me intimidaram os ataques de que me fizeram alvo os descontentes com a obra de remodelação de costumes e de praxes de govêrno que eu iniciara. Pouco se me dava de agradar a grupos ou a quem quer que fosse: — o meu objectivo era servir ao interesse collectivo dentro dos principios revolucionarios. Sabindo da minha terra com as mãos limpas, torno a ella com a minha consciencia sem o espicaçamento do remorso. Posso assegurar que cumpri, sem desfallecimentos, o meu dever de homem publico, de quem a Revolução confiou uma missão melindrosa e difficil. Consola-me a certeza plena de que o povo digno do Rio Grande do Norte estava commigo na obra de saneamento administrativo que eu alli iniciara. O meu afastamento do govêrno não se deu por que eu me houvesse divorciado da opinião publica."

O sr. Irenêo Joffily começou dalli por diante a frizar o motivo que o levou a pedir sua demissão. Explicou que sendo um mandatario, como tal estava subordinado ás regras da obediencia hierarchica. Accentuou que a proposito de certo assumpto pertinente á sua esphera de acção divergira de autoridades superiores; que assim acontecendo, outro caminho não tinha a seguir, a bem de sua dignidade, senão abrir mão do cargo, a mesmo que quizesse submetter-se. Isso, entretanto, não lhe pareceu razoavel.

Sentia-se commovido ante a manifestação que recebia, tão espontanea, tão sincera e tão vultosa, que só a comparava ás que fôram tributadas a João Pessôa.

Não tinha força para agradecer o carinho com que era recebido; sentia-se profundamente grato aos seus conterraneos por essa demonstração de apreço que acreditava não ter motivo para merecer.

Accentuando, mais uma vez, que procurara elevar o nome da Parahyba, o sr. Irenêo Joffily concluiu o seu brilhante e caloroso discurso, ao que se seguiu uma estrepitosa acclamação popular.

—

A nossa edição vespertina circulou, hontem, depois das 21 horas, trazendo o noticiario das brilhantes festas, o qual transcrevemos a seguir.

"A Parahyba recebeu hoje, sob as manifestações mais justas de enthusiasmo, o nosso illustre conterraneo dr. Irenêo Joffily que acaba de deixar o governo do vizinho Estado do Rio Grande do Norte.

Regressando a esta capital, o reputado causidico teve repetidas as demonstrações de apreço em que sempre foi tida a sua inconfundivel personalidade de cidadão intemerato e ardoroso defensor dos interesses primordiaes da nossa terra. Espirito forrado de uma pura ideologia e inclinado grandemente aos principios de uma alevantada democracia, o dr. Irenêo Joffily collocou-se francamente ao lado do presidente João Pessôa, o que quer dizer que se integrou na propria causa da nação. E quando veiu a revolução s. s. teve posto de relevo dentre os combatentes principaes, occupando no inicio do governo revolucionario o cargo de chefe de policia.

Dessas funcções, que em curto espaço de tempo dignificou, foi forçado a sahir por chamal-o os interesses da revolução no vizinho Estado. Interventor no Rio Grande do Norte, toda a sua acção se desenvolveu num só sentido, numa só preoccupação, visando cumprir os mandamentos civicos do grande movimento libertador.

E nem por um acto sequer Irenêo Joffily desmentiu o seu passado nem falseou os postulados que a fé revolucionaria inscrevera em seu programma. Por isso mesmo, a sua attitude como chefe de governo naquella unidade federativa não póde deixar de ennobrecer a Parahyba, cujo povo acaba de recebel-o com os mais vibrantes applausos.

A sua chegada á cidade realizou-se ás 20,15 horas.

A grande multidão que a aguardava á praça João Pessôa delirou, cobrindo o seu nome das mais freneticas ovações.

Nesse logradoiro publico saudou o eminente parahybano o dr. Antonio Guedes, director desta folha, cujo discurso damos a seguir:

FALA O DR. ANTONIO GUEDES

Irenêo Joffily: — Quando hontem, chegavam aqui as primeiras noticias de que havieis passado o governo do Rio Grande do Norte, logo a população da cidade entrou a tecer, em torno de vosso nome, os mais encomiasticos commentarios.

E quando a sirene annunciava que fôra affixado um placard, dando os pormenores do acontecimento, uma verdadeira romaria se fez em direcção á A União.

Era a vossa intransigencia digna e inamoldavel que se commentava; eram os vossos principios de rigida moral publica e privada que se tornavam o assumpto das conversas.

Lamentava-se, nos dialogos, que o povo vizinho houvesse perdido, na direcção de seus negocios publicos, o cerebro inflammado de justiça e a mão segura de um devotado, que os encaminhavam para as soluções impostas pela moral revolucionaria.

A organização politico-administrativa do Rio Grande do Norte, sob os moldes implantados pelo movimento triumphante, carecia de esforço herculeo e inflexivel.

Juarez e seus companheiros de armas, com o auxilio do povo potyguar, haviam derrubado alli uma situação de predominio intoleravel. Os tentaculos desse poderio oligarchico cada dia envolviam mais o Rio Grande do Norte, sugando, com as suas papillas de uma adherencia insaciavel, a seiva vital do Estado, infelicitado pelo relaxamento administrativo, pela corrupção de costumes, pelo filhotismo parasitario da riqueza publica, pela politica perdularia dos "cabides de emprego" e dos passeios por conta do erario.

Ruas — dizia-se por toda a parte — foram alli construidas por Fulano e por Beltrano, directores dessa ou daquella repartição, financiadas essas construcções com recursos de procedencia suspeita.

O funccionalismo honesto, não propriamente palaciano, atrazado de mezes e mezes, morrendo á fome, nú e instituindo, por força das circumstancias, o calote generalizado.

O Estado, sem vitalidade economica, sem possibilidades financeiras, desacreditado, atrazado em compromissos de vulto, em **coupons** de divida publica.

Um feminismo que foi officializado mais por motivos suspeitos que por sympathia com essa questão social.

Emquanto isso, os seus criminosos homens de governo, em vez de cuidarem da lastimavel miseria publica da terra potyguar, davam-se ao luxo de bailes aviatorios, de passeios amorosos pelos ares, de bombas officiaes de gazolina.

Recebiam os emissarios de José Pereira e confabulavam com os cangaceiros de Princeza, porque não podiam tolerar que, á esquerda delles, vizinho geographicamente, tomasse vulto a figura de um homem, que os offuscava pelas suas constantes irradiações de honra pessoal e publica, e de civismo. De um parahybano que zombava, sereno, dos arreganhos de sua alliança armada com os Dantas e Pereiras. De um homem de governo que se confundia com o seu povo, numa intimidade e confiança de relações, que só despertava inveja aos divorciados da opinião publica.

Tinha desses tons, escuros e brumosos, o fundo do immenso e sombrio quadro, em que se debuxava a vida politica e administrativa do Rio Grande do Norte.

Abençoada revolução que libertou aquella gente do caciquismo impudente e criminoso. Conseguido isso, como foi, era preciso manter a conquista preciosa, confiando-a a um homem sinceramente imbuido do idéal revolucionario, com credenciaes de honestidade e justiça, que consolidasse a obra começada em outubro.

Fostes vós, parahybano de bem, o escolhido para essa ardua e honrosa investidura. Começas-

(Continúa na 8ª pagina)

ANNUNCIOS

TERRENO — Vende-se um optimo terreno, nas Trincheiras, com 17 metros de frente e 110 de fundo, bonde á porta. Tratar com o dr. Octacilio de Albuquerque.

Montepio do Estado

PRECISA-SE contractar installação electrica no predio 558, á rua Duque de Caxias. Acceitam-se propostas, na directoria do Montepio, das 9 ás 5 horas.

ALUGA-SE, á rua Duque de Caxias, 147, optima casa para familia. Preço 230$000. Fiador idoneo. Trata-se com a directoria do Montepio, no edificio da Secretaria da Fazenda.

ALUGA-SE, á rua Duque de Caxias, 558, sobrado recentemente reconstruido. Preço 300$000. Fiador idoneo. Chaves na directoria do Montepio, edificio da Secretaria da Fazenda.

VENDE-SE UMA CASA, NA RUA DE S. JOÃO n. 392, com sala de visita, 1 quarto, sala de jantar, cosinha, porta e janella na frente, porta e janella na cosinha, com 15 braças de fundo e 30 palmos de frente. A tratar na mesma.

Maio.

Chacara á venda

Vende-se a chacara situada á avenida Juarez Tavora n. 960, esquina da praça da Independencia, em terreno proprio.

A chacara é toda murada, em grande parte com balaustrada, medindo 100 metros de fundo por 50 metros de frente.

A tratar na mesma com a proprietaria.

SITIO DE COQUEIROS Á VENDA — Vende-se um sitio no povoado Couqueirinhos, distante 30 kilometros mais ou menos da cidade de Mamanguape, contendo approximadamente 3 mil pés de coqueiros, quasi todos fructiferos, a tratar com a proprietaria d. Maria Balbina de Oliveira e Silva, na fazenda Linhares da mesma cidade.

IMPOTENCIA

Um medico estrangeiro tem um tratamento efficaz para a cura da impotencia, exgotamento nervoso e debilidade geral em ambos os sexos.
Peçam receita gratis ao dr. Suleiman Ide Freibah. Caixa Postal, 2012 ou rua Gonzaga Bastos n. 182,
RIO DE JANEIRO

"A Previdente"

QUADRO DE OBSERVAÇÃO

José Odilon Gomes de Mello Lula, com 38 annos, casado residente nesta capital 1ª série.

João dos Santos Martins Ribeiro, com 35 annos, casado, residente nesta capital 1ª série.

João Gomes de Mello Queiroz, com 50 annos, casado, residente nesta catal 1.ª série.

D. Amelia Gomes de Queiroz, com 48 annos, casada, residente nesta capital 1.ª série.

Chamadas

1.ª série

141 com multa até 25 de jan. de 1931
542 sem " " 20 " " "
542 com " " 10 de feve°. "
543 sem " " 5 " " "
543 com " " 25 " " "
544 sem " " 20 " " "
544 com " " 10 de março " "
545 sem " " 5 de março de 931
545 com " " 25 " " " "
546 sem " " 20 " " " "
546 com " " 10 " abril " "
547 sem " " 5 " " "
547 com " " 25 " " " "
548 sem " " 20 " " " "
548 com " " 10 " maio " "
549 sem multa até 5 de maio de "
549 com multa até 25 de maio de "
550 sem multa até 20 de maio de "
550 com multa até 10 de maio de "
551 sem multa até 5 de junho de "
551 com multa até 25 de junho de "
552 sem multa até 20 de junho de "
552 com multa até 10 de julho de "

2ª série

162 com multa até 28 de jan. de 1930
163 sem multa até 8 de fev°. de "
163 com multa até 28 de fev° de 1930
163 com multa até 28 de fev°. de "
164 sem multa até 8 de março de "
164 com multa até 28 de março de "

Quota annual

Da 1ª e 2ª série até 31 de desembro sem multa.

Secretaria d'**A Previdente**, em 13 de janeiro de 1931 — 1° secretario **José Calixto.**

Escola "Smith Premier" Official

JOÃO PESSÔA

Prevenimos aos senhores guarda-livros praticos que esta Escola expedirá diplomas áquelles que cursarem as aulas durante o periodo de um anno. O candidato, ao matricular-se, deverá apresentar certificado da firma onde trabalha, comprovando as funcções que exerce. A directoria desta Escola tomou esta deliberação em beneficio dos que, exercendo a profissão de guarda-livros, não possúem a respectiva carta.

Outrosim, communicamos que neste estabelecimento de ensino foi creado um curso de Radio-telegraphia, para rapazes e moças, sob a direcção do emerito sr. Pedro Jayme. Serão expedidos diplomas áquelles que completarem o referido curso.

Acham-se, também, abertas as matriculas para o concurso de dactylographia e tachygraphia, a realizar-se no 1.° semestre do corrente anno. As matriculas, como sempre, são gratuitas. Preparam-se rapazes e moças para o commercio, exame de admissão e demais cursos ao Lyceu e Escola Normal.

Este estabelecimento mantém, também, um curso de pintura a oleo, aquarella, bicco de penna, copia e lavavel. Desenho a lapis e crayon, tom sobre tom e pintura futurista. Este curso está sob a direcção da competente professora senhorita Osmarina Carvalho.

Informações e matriculas na secretaria desta Escola, todos os dias uteis. Avenida General Osorio.

A DIRECTORIA.

COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO

LLOYD BRASILEIRO

A maior empreza de navegação da America do Sul

Cod. teleg.: NAVELLOYD **Séde: RIO DE JANEIRO**

Passageiros e cargas

Linha Rio-Belém

PARA O NORTE	PARA O SUL
O paquete DUQUE DE CAXIAS	**O paquete CAMPOS SALLES**
Esperado do sul no dia 29 do corrente, sahirá no mesmo dia para Natal, Fortaleza, São Luiz e Belém.	Esperado do norte no dia 30 do corrente, sahirá no mesmo dia para Recife, Macció, Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Pelotas, Rio Grande e Porto Alegre.

Linha Manáos-Buenos Aires

O paquete ALMIRANTE JACEGUAY

Esperado do Norte no dia 13 de fevereiro, sairá, no mesmo dia, para Recife, Maceió, Bahia, Victoria, Rio, Santos, Paranaguá, Antonina, S. Francisco, Rio Grande, Montevidéo e Buenos Aires.

Linha Manáos-Santos

O carqueiro TOCANTINS

Esperado do norte no dia 27 do corrente, sahirá no mesmo dia para Recife, Maceió, Rio e Santos.

A Companhia recebe cargas para Santarem Itacoatiara e Manáos, com transbordo em Belém, e para Pelotas e P. Alegre a transbordo no Rio Grande.

As reclamações de faltas e avarias só serão acceitas por escripto e dentro do prazo de tres dias após a descarga.

Para demais informações com o agente:

Archimedes Cintra

Escriptorio: RUA MACIEL PINHEIRO (Edificio da Associação Commercial.

Armazem: Praça 15 de Novembro

PHONES { ESCRIPTORIO, 38 / ARMAZENS, 53. — JOÃO PESSÔA

Cia. Commercio e Industria Krôncke

PARAHYBA DO NORTE

Compradora de algodão e caroço de algodão — Prensa hydraulica para enfardar algodão — Fabrica de oleo de caroço de algodão.

Agente das companhias de vapores: — **Norddeutscher Lloyd Bremen — Pereira Carneiro & C.ª Limitada (Companhia, Commercio e Navegação)**

Agente da companhia de seguros: — **North British & Mercantile Insurance Company Limited. Londres.**

Escriptorio — RUA 5 DE AGOSTO N. 60

Caixa do correio n. 9

End. telegraphico — KRONCKE

A VENDA NAS PHARMACIAS E DROGARIAS

BROMOCALYPTUS é o remedio de verdade para curar GRIPPE, RESFRIADO, TOSSE

Logo que se sentir grippado, tossindo, não facilite . . . use sem demora **BROMOCALYPTUS**

GRANDE PROPRIEDADE

Vende-se uma propriedade com uma legua por legua e meia de extensão, muito pasto, agua em abundancia, grande matta de madeira de lei, lagôas e cercada. Propria para agricultura, rendendo muitos contos de fóros e supportando 800 rezes sem temer a secca, dispondo dos melhores commodos.

A tratar com o Dr. João Marques, em Guarabira

OS CIGARROS

DOIS AMIGOS

NÃO TEEM RIVAES

EXPERIMENTEM

Usem "GONOPIRINA"

Cura infallivel da BLENORRHAGIA em pouco tempo.

Vende-se em toda pharmacia

Lindos vasos para pó. perfumarias finas e muitos outros objectos para presentes, recebeu a

RAINHA DA MODA

O menos alcoolico e o mais puro "Vinho de genipapo" é a especial marca "***Divino***"

Procurae nas mercearias e "Laboratorio Rabello"

PARA O CARNAVAL

RIGOLETTO E RODO

SÃO OS LANÇA-PERFUMES PREFERIDOS PELA ELITE

Vendem-se na

Casa Penna

Curso Franco Brasileiro

Rua da Republica, 906

Reabertura das aulas diurnas nocturnas a 15 de janeiro.

Saboaria Santaritense

B. Moraes & Cia

Importadores e exportadores de *XARQUE* e *FARINHA DE TRIGO* e outros generos de estiva

End. Tel: **MORAES** — RUA DES. TRINDADE, 77 e 81

EXPERIMENTEM

os novos productos da Fabrica de Bebidas *"Sanhauá"*

COGNAC MOSCATEL

VINHO QUINADO

L. Carvalho & Cia.

R. da Republica, 135

CIMENTO

EXCELSIOR

VENDEM:

B. MORAES & Cia.

Rua Dez. Trindade, 8

PADARIA e MERCEARIA VICTORIA

CHALEGRE & COMP.

Rua Fructuoso Barbosa, ns. 19 e 22 + + + + + Telephone, 238

Esmerada fabricação de pães, bolachinhas, biscoitos, etc.

Rigorosa pontualidade na entrega a domicilios nesta CAPITAL *e em* TAMBAÚ

TELEGRAMMAS

Serviço especial para A UNIÃO, pelo "Radio", "Nacional" e "Western"

Acceitou o cargo de interventor na Bahia o general Juarez Tavora

Grande temporal no Rio

UM NOVO "DOX"

VAPOR INTERDICTADO

A TURMA DE ENGENHEIROS DE 1930

O GENERAL JUAREZ TAVORA VAE SER O INTERVENTOR NA BAHIA

RIO, 29 — O general Juarez Tavora, fortemente insistido, acceitou o cargo de interventor no Estado da Bahia, (Radio).

VAGAS NO EXERCITO

RIO, 29 — "O Jornal" publica u'a nota sobre as refórmas administrativas, dizendo que existem varias vagas de general de divisão e de brigada, no Exercito.

Accrescenta que os candidatos a essas vagas são innumeros. Até agora os nomes mais cotados são os seguintes: a general de brigada, o graduado Affonso Pinho de Castilho e os coroneis Sotero de Menezes, Bertholdo Klinger e Jorge Pinheiro Paes de Andrade, este ultimo commandante das tropas legaes em Itararé.

Dizem tambem que será promovido o coronel João Ferreira Johnson, cujo requerimento pedindo reforma ainda não foi solucionado. (Radio).

UMA CONSULTA DO MINISTRO DA VIAÇÃO AO DA GUERRA

RIO, 29 — Tendo o ministro da Viação consultado ao da Guerra sobre as possibilidades de ser posto á disposição desse Ministerio um batalhão de engenharia, a fim de construir uma estrada de rodagem entre Campina Grande e Souza, no Estado da Parahyba, o general Leite de Castro communicou a possivel designação de um batalhão de engenharia para o serviço indicado. (Radio).

GRANDE TEMPORAL NO RIO

RIO, 29 — O temporal que hontem desabou sobre esta cidade causou grandes estragos, derribando casas, arvores e inundando diversas ruas. (Radio).

IMPORTAÇÃO DO XARQUE NO RIO, EM 1930

RIO, 29 — No anno de 1930 entraram no mercado daqui 261.261 fardos de xarque sendo: 80.266 procedentes do Rio Grande do Sul, 56.581 de Minas Geraes; 44.866 de Matto Grosso, 39.348 de São Paulo e 3.249 de Goyaz, e 36.391 de origem platina. (Radio).

VAPOR INTERDICTADO

RIO, 29 — Foi interdictado o paquete francez "Lipari", chegado hontem com varios casos de grippe pneumonica. (Radio).

VIAGEM DE INSTRUCÇÃO

RIO, 29—Os aspirantes da Marinha farão uma viagem de instrucção no vapor "Santos", do Lloyd Brasileiro, que segue em breve com destino ao norte. (Radio).

A REDUCÇÃO DA TAXA TELEGRAPHICA PARA A IMPRENSA

RIO, 29 — (Western) — Foi assignado decreto reduzindo as taxas telegraphicas para a imprensa nas seguintes proporções: dez por cento quando o numero de palavras transmittidas diariamente foi superior a três mil, vinte por cento quando superior a mil quinhentas, trinta por cento superior a dois mil, e quarenta por cento quatro mil, sendo a centa por cento quatro mil, sendo a media tirada do serviço semanal.

AINDA O CASO DO CAFE'

RIO, 29 (Western) — Na conferencia realizada entre os srs. Getulio Vargas, João Alberto, José Maria Whithack e Souza Dantas foram assentadas medidas sobre a acquisição do stock do café.

Foi criado o imposto de mil réis para cada cafeeiro novo e elevado o imposto territorial de meio para um por cento.

Ficou ainda assentado que o café será adquirido a oitenta mil réis a secca, sendo setenta pagos á vista e o restante a titulo.

NOMEAÇÃO

RIO, 29 — Foi nomeado inspector da Guarda Civil de Nitheroy o sr. Americo Carvalho Borges, irmão do capitão Olympio Carvalho Borges, chefe de Policia. (Radio).

ANTI-PROJECTO DE REFORMA DOS COLLEGIOS MILITARES

RIO, 29 — Já se acha em mãos do ministro da Guerra o ante-projecto elaborado para reforma dos collegios militares, pela commissão que será incumbida da remodelação do ensino nos mesmos estabelecimentos. (Radio).

O GENERAL JUAREZ DESPEDIU-SE DO GOVERNO

RIO, 29 — O general Juarez Tavora esteve no Cattete despedindo-se do sr. Getulio Vargas, por ter de seguir para o norte, amanhã. (Radio).

OS NOVOS ENGENHEIROS CIVIS

RIO, 29 — Na Escola Polytechnica realizou-se a collação de grão dos engenheiros da turma de 1930.

DECRETO ASSIGNADO

RIO, 29 — Foi assignado decreto autorizando a Central do Brasil a adquirir os materiaes para os seus serviços até trez mezes.

UM REQUERIMENTO DOS ADVOGADOS DE MIRABEAU ROCHA PIMENTEL

RIO, 29 — Os advogados de Mirabeau Rocha Pimentel appellaram para o Tribunal Especial no sentido de que o seu constituinte possa defender-se solto.

Ha tempos já os alludidos advogados requereram a mesma permissão, e não tendo até agora despacho, resolveram appellar novamente.

PROCESSO ENVIADO AO THESOURO NACIONAL

RIO, 29 — O inspector geral de bancos enviou ao Thesouro Nacional o processo da Companhia Guaranha, com séde em Porto Alegre, solicitando autorização para ampliar a esphera de suas operações.

DO EXTRANGEIRO

VULTOSO CONTRABANDO

NOVA YORK, 29 — As autoridades policiaes, que haviam descoberto a bordo do navio motor "Babi Castle", 600 caixas de narcoticos, hontem, em nova pesquiza levada a effeito, descobriram mais 1.400 caixas de opio. A mercadoria apprehendida está avaliada em cerca de quatro milhões e 340.000 francos. (Radio).

UM NOVO "DOX"

BERLIM, 29 — Um grande hydroplano, do typo do "Dox", encommendado pela França á Allemanha, a titulo de reparações, deixou a sua base nesta capital em perfeitas condições. Este novo hydroplano póde attingir á velocidade de 200 kilometros á hora e carregar 8.000 kilos de carga util. (A. B.).

A ELECTRIFICAÇÃO DAS FERROVIAS ALLEMÃS

BERLIM, 29 — As principaes companhias allemães de electricidade estão estudando um emprestimo de 50 milhões de marcos para as estradas de ferro federaes, para lhes permittir o inicio de sua electrificação. (A. B.).

O FEMINISMO CONQUISTA TERRENO

ROMA, 29 — O synodo da egreja evangelica Suissa depois de longa discussão resolveu conceder ás mulheres o direito de exercer o ministerio evangelico, ministrar os sacramentos e tomar parte no ensino religioso. (A. B.).

POLITICA FRANCEZA

PARIS, 29 — O novo gabinete, organizado por Pires Pierre Laval, prepara sua declaração ministerial, que deverá ser lida amanhã. Corre nos circulos governamentaes presumir-se que pelo menos, o novo gabinete terá a seu favor uma maioria de 50 votos. (A. B.).

———(:)———

NOTICIAS DO INTERIOR

EM PIANCÓ

O povo de Piancó, proclama o grande Juarez Tavora general de divisão do Exercito Brasileiro

No dia 14 do corrente, ás 16 horas, realizou-se nesta villa o plebiscito de proclamação do valoroso militar Juarez Tavora a general de divisão do Exercito.

Foi verdadeiramente surprehendente esse movimento civico.

O povo percorrendo as ruas acclamava o bravo militar, bem como, a outros destacados vultos da revolução.

No comicio organizado na praça João Pessôa falou o talentoso advogado dr. Joaquim Florencio Alencar, que disse, mais ou menos na integra, o seguinte:

"Pianccenses, que significa isto?

Que quer dizer tão solicito comparecimento vosso a este comicio?

Isto quer dizer que ainda não se esgotaram as fontes das vossas energias civicas; que ainda trazeis em vossos corações, crepitando eternas, as chammas ardentes do fôgo sagrado do vosso patriotismo.

Senhores, ha mais de 40 annos que proclamámos a Republica.

Senhores, ha mais de 40 annos que não praticavamos a Republica!...

Os homens de govêrno surdos aos clamores do povo vinham, sacrilegamente, realizando a obra maldita do anniquilamento nacional!

Por isto, entretanto, não maldigamos o regimen condemnemos os homens.

Por certo, senhores, que não abdiquei das minhas convicções politicas, o que da-me insuspeição absoluta para falar-vos neste momento.

Em 1910 tive a fortuna de acompanhar, no Rio, a cruzada civilista.

Foi aquella campanha memoravel a clarinada gloriosa que despertou o Brasil para a hora suprema de suas reivindicações.

Mais tarde tivemos a reacção republicana, segunda arrancada civica do povo brasileiro.

Este, porém, desilludido de alcançar, dentro da lei, o seu "desideratum" appellou para o direito da revolução.

E foi por isto que um pugillo de moços, composto de civis e militares, em 1922 soltou o grito de libertação dos escravos brancos, cujas vozes foram abafadas ao clangor das metralhas culminando no sacrificio dos 18 de Copacabana.

Em 1924 rebentou em São Paulo segundo movimento revolucionario, e este em maiores proporções, com outras probabilidades de exito, fracassando como o primeiro.

Parecia que tudo conspirava contra os pregueiros da nova Republica?

Seis annos depois vem a successão presidencial.

O Cattete, como de costume, precedendo demarches, impõe á Nação o seu candidato.

Minas e Rio Grande do Sul, porem, soltando vigoroso brado de protesto contra semelhante attentado ás nossas instituições republicanas, acordaram, cá no norte, a vós, somente a vós parahybanos, que numa infinita solidariedade — para a vida e para a morte — com o vosso grande presidente João Pessôa, mostrastes quanto custava um ludibrio atirado á face de um povo livre.

Começou então senhores a lucta titanica, lucta sem precedentes nos factos da nossa historia republicana onde tombou sem vida, no "Gloria", para gloria da Parahyba e pela gloria do Brasil, aos estampidos do trabuco traiçoeiro em nome do banditismo politico.

Pois bem senhores, em meio de tudo isto vinha um homem que jámais desfallecera, que nada o desviára dos seus altos designios, que cada dia retemperava, nas masmorras, a sua alma de combatente no cadinho das perseguições.

Esse homem, senhores, foi Juarez Tavora que irmanado convosco vingando os mortos de Copacabana, restituindo á liberdade os patriotas jogados nos calabouços infectos, depositando no altar da admiração publica a imagem, se tanto posso dizer, do grande sacrificado João Pessôa, desfraldou no tôpo do Corcovado a bandeira da liberdade.

Senhores, no aceso da campanha de 4 de outubro, o norte, numa commovida demonstração de agradecimento conferiu-lhe as insignias de general, más, elle, terminada a campanha, renunciando tudo pelo amôr do Brasil voltou a collaborar na grande obra de reconstrucção nacional, no seu antigo posto de simples e modesto capitão do Exercito.

O norte, porem, não podia, sem praticar um crime de lesa gratidão, consentir que as estrellas generalicias deixassem de brilhar no braço potente do grande soldado.

Por isto, no dia de hoje, a estas mesmas horas das baixadas do Amazonas ás serranias bahianas o proclamamos general de divisão, de facto e de direito, do nosso Exercito".

Em seguida falou o digno prefeito deste municipio dr. Adhemar Leite, que produziu vibrantissimo discurso accentuando a alta significação patriotica do mesmo plebiscito dizendo ser um dever indeclinavel do norte, exigir até, dos altos poderes da Republica a promoção ao generalato do grande Juarez Tavora a quem deviamos irrecuzavelmente a nossa libertação politica.

O dr. Adhemar referindo-se tambem ao grande presidente João Pessôa perorou cerca de vinte minutos impressionando vivamente a enorme massa popular que se comprimia attenta e silenciosa ao seu derredor, fazendo nesse momento a proclamação do general Juarez Tavora em meio das maiores acclamações.

Terminado o plebiscito ás 16 horas teve animada retreta no coreto da praça João Pessôa, que se prolongou até ás 19 horas, tocando a banda de musica local bellos trechos musicaes.

Concorridissimo tambem foram os plebiscitos realizados nos povoados de Sant'Anna de Garrotes, Curema, São Francisco do Aguiar, Olho d'Agua e Jucá, onde se ouviram inflammadas orações civicas do sub-diacono Manuel Leite de Oliveira, dos cidadãos Francisco Leite Lima e Eloy Leite de Almeida, do academico Antonio Leite Montenegro e da intelligente senhorita Jozaphat Pires, respectivamente.

Foram batidas varias chapas aqui e nos diversos povoados cujas photographias remettemos a essa redacção, bem como; lavradas actas de cada plebiscito em livros abertos, numerados, rubricados e encerrados pelo prefeito, especialmente para esse fim, sendo ditas actas assignadas por homens, mulheres e crianças após o plebiscito.

Dr. Adhemar Leite dirigiu longo e circumstanciado telegramma ao exmo. sr. presidente da Republica, em nome do povo plebiscitario deste municipio scientificando a sua exc. a proclamação do general Juarez Tavora, e ao mesmo tempo pedia que fosse a mesma confirmada por constituir a mais justa aspiração do norte ou melhor do Brasil.

Piancó, 15|1|931.

(O correspondente).

Serviços Economicos e Commerciaes

MERCADOS MUNDIAES DE LARANJAS

IV — ALLEMANHA — Depois da Grã Bretanha, o maior importador europeu de laranjas é a Allemanha, que figura, por sua vez, em terceiro lugar entre os paizes que mais compram laranjas do Brasil. As estatisticas officiaes allemãs, entretanto, não registam, separadamente, a importação de laranjas da de tangerinas. Dahi, a impossibilidade de se conhecerem exactamente os dados que se referem a cada uma das especies.

Nestes ultimos annos, a importação de laranjas e tangerinas na Allemanha, em toneladas, e por paizes de origem, tem sido a seguinte:

Paizes	1924	1925	1926	1927	1928
Espanha	96.436	152.065	139.053	138.577	222.373
Italia	58.413	55.105	48.807	66.787	29.188
Palestina	—	50	151	1.891	4.547
União Sul Africa	—	408	153	671	1.322
Estados Unidos	—	51	1.031	548	367
França	162	153	510	609	707
BRASIL	—	—	102	642	606
Diversos	1.152	880	349	471	574
Total	156.563	208.712	190.156	210.196	259.684

Esses dados mostram claramente a situação que desfructam nos mercados allemães as laranjas da Espanha e da Italia. Nestes ultimos annos as laranjas da Palestina e da União Sul Africana apresentaram sensivel augmento nas estatisticas de importação da Allemanha, tudo indicando que a tendencia é para a melhora da situação desses productos. Quando á laranja brasileira, são grandes as possibilidades offerecidas pelos mercados allemães a uma grande expansão, principalmente tendo-se em vista a época da colheita das nossas laranjas.

A maior parte da importação de laranjas na Allemanha se faz de dezembro a maio, figurando a Espanha e a Italia como os principaes centros abastecedores durante esse periodo. Nos outros seis mezes, isto é, de junho a novembro, a importação declina muito, embora ainda continuam a figurar, como maiores fornecedores a Italia e a Espanha. E' neste periodo que se effectuam as importações dos Estados Unidos da America, União Sul Africana e do Brasil. Os mezes de agosto, setembro e outubro marcam o periodo em que as importações de laranjas se reduzem ao minimo. Em 1927, por exemplo, da importação total de 210.196 toneladas, foram importadas, de dezembro a maio, 199.266 toneladas, ou sejam 94,8% do total.

Segundo informação do consul Henrique Schuler, baseada em declarações de um dos mais importantes importadores de laranjas em Hamburgo, poderiam ser importadas, nos mezes de maio, setembro, mais de 30.000 caixas de laranjas brasileiras, mensalmente; entretanto, nos mezes seguintes, seria difficil vencer a concurrencia das laranjas de Valença.

Para o transporte de laranjas, o "Norddeutchr Lloyd", com cujo director estudou a questão o referido consul, está prompto a mandar fazer a adaptação dos vapores com as installações exigidas para um transporte moderno. Julga o nosso consulado em Bremen que seria recommendavel que as laranjas brasileiras não chegassem alli logo depois de terminada a exportação espanhola, mais sim a partir da segunda quinzena de julho. Actualmente, as laranjas brasileiras têm a pagar, além do frete maritimo até a Grã Bretanha ou Hollanda, as despesas da baldeação e do transporte até Hamburgo, por via terrestre ou maritima, segundo o caso. E' de suppôr que o transporte directo de Santos ou do Rio de Janeiro para Hamburgo venha reduzir as despesas, e, consequentemente, baratear o preço da laranja brasileira no mercado allemão, sendo que, com essa differença, contam os importadores de Hamburgo. A importação de laranjas na Allemanha é feita sob consignação: uma vez desembarcadas, as caixas são conduzidas no "Frucht hof", onde são abertas algumas caixas para facultar aos interessados conhecer da qualidade e conservação, procedendo-se depois ao leilão, a cargo de leiloeiros officiaes, devidamente habilitados e juramentados.

INFORMAÇÕES

"A UNIAO"

Assignaturas:

Por anno	48$000
Por semestre	25$000
Numero avulso	$200
Numero atrazado (do anno corrente)	$400

Annuncios:
Por contracto na gerencia.

PHARMACIA DE PLANTAO

Está, hoje, de plantão, a Pharmacia Véras, á rua Duque de Caxias.

TELEGRAPHOS

Ha, na Repartição dos Telegraphos, telegramma retido para: João Galdino Silva, commerciante.

ALFANDEGA

Ouro	4:056$274
Papel	5:972$080
	10:028$354

LOTERIAS

FEDERAL

Extracção em 29 de janeiro de 1931

18147	São Paulo	50:000$000
66426		10:000$000
50001		5:000$000

MOVIMENTO DE VAPORES

LLOYD

PARA O SUL

"Manáos" .. .. .. a 5

PARA O NORTE

"Tocantins" (cargueiro) .. .. a 2
"João Alfredo" .. .. .. a 6

COSTEIRA

PARA O SUL
(Porto Alegre — Cabedello)

"Itajubá" .. .. .. a 4 de fevereiro

COMMERCIO E NAVEGAÇAO

DO SUL

"Corcovado" .. .. .. a 30
"Oswaldo Aranha" a 2 de fevereiro

DO NORTE

"Jaguaribe" .. .. .. a 30

NORDDEUTSCHER LLOYD

"Eisenach" .. .. a 3 de fevereiro

SOCIEDADE CABOTAGEM BRASILEIRA

PARA O SUL

"Maria Luiza" a 3 de fevereiro

MERCADO DOS GENEROS

Para exportação

Assucar triturado	29$000
Assucar crystal	28$000
Assucar bruto	4$200

Na praça

Assucar triturado	34$000
Assucar crystal	33$000
Assucar refinado typo Rio	10$500
Assucar refinado 1.ª	10$000
Assucar refinado 2.ª especial	9$000
Assucar refinado 2.ª	7$500
Café do brejo de 1.ª	85$000
Café do brejo de 2.ª	80$000
Xarque de 1.ª	46$000
Xarque de 2.ª	42$000
Bacalhão	150$000
Peixe sêcco (fardo)	80$000
Arroz do Maranhão	38$000
Arroz japonez	52$000
Feijão	44$000
Milho	18$000
Cerveja	90$000
Kerozene	31$000
Gazolina	41$000
Gazolina litro	1$025
Gazolina litro	$700
Alcool 40.° (extra sello) litro	$600
Cimento	56$000
Breu (barricão)	200$000
Farinha de trigo nacional	34$000
Farinha de trigo "Gold Medal"	39$000
Farinha de trigo Olinda	35$000
Farinha "Lili" (americana	36$000
Farinha de trigo Rei do Nordeste	37$000

MERCADO DE ALGODAO

Rio:

Typo tres longa	31$900
Typo tres curta	27$000
Typo cinco	25$000
New York	10.40 pontos
Liverpool	5,74 pontos
Stock	9.130 fardos

Nesta praça:

Sertão	29$000
Matta de 1.ª	28$000
Mediano	24$000
Segunda	20$000
Refugo	14$000
Stock	4.021 fardos

Caroço de algodão a 2$300 a arroba.

PELLES

Cabra	5$000
Carneiro	3$000

Couro de boi sêcco salgado 1$000 o kilo, couro flor de sal 1$400 o kilo.

Semente de mamona a 4$800 a arroba.

MALAS POSTAES

Alvaro Machado, Baraúna, Barreiras, Campina Grande, Cruz do Espirito Santo, Entroncamento, Fagundes, Floresta dos Leões, Goyanna, Ilha do Bispo, Ingá, Itabayana, Lagôa Sécca, Limoeiro Mogeiro de Cima, Nazareth, Pau d'Alho, Pedras de Fôgo, Pilar, Salgado, Santa Rita, São Lourenço, São Miguel do Taipú, Serrinha, Timbaúba, Umbuzeiro, Usina São João, Agua Dôce, Alagôa Grande, Alagôa Nova, Alagoinha, Arara, Araruna, Araçá, Araçagy, Areia, Bananeiras, Barra de Santa Rosa, Belem de Guarabira, Borburema, Cachoeira, Caiçára, Canguaretama (R. G. do Norte), Cuité, Cuité de Guarabira, Duas Estradas, Esperança, Guarabira, Goyanninha (R. G. do Norte), Gurinhem, Jacaraú, Lagôa de Roça, Lagôas, Mattinhas, Moreno, Mulungú, Natal, Nova Cruz, Pau Ferro, Pilões, Pilões do Maia, Pirpirituba, Sapé, São José de Mipibú, Serra da Raiz, Serraria, Tacima, Acary (R. G. do Norte), Agua Branca, Barra do Juá, Bonito de Santa Fé, Brejo do Cruz, Caicó (R. G. do Norte), Cajazeiras, Caraúbas (R. G. do Norte), Catolé do Rocha, Ceará, Conceição, Curema, Curraes Novos (R. G. do Norte), Desterro, Jardim do Seridó (R. G. do Norte), Jericó, Joazeiro, Jucá, Malta, Misericordia, Nova Olinda, Nova Palmeira, Olho d'Agua do Piancó, Parelhas (R. G. do Norte), Passagem, Patos, Pedra Lavrada, Picuhy, Piancó, Pombal, Princeza, Sant'Anna dos Garrotes, Santa Luzia do Sabugy, Santa Maria, Santo Antonio do Norte, São Bento, São Bôa Ventura, São Francisco do Aguiar, São João do Cariry, São João do Rio do Peixe, São José dos Cordeiros, São José do Egypto (Pernambuco), S. José da Lagôa Tapada, S. José de Piranhas, S. José das Pombas, São José do Sabugy, São Mamede, Soledade, Souza, Taperoá, Tavares, Varzea e sul da Republica.

PELO OMNIBUS

Barreiras, Cruz do Espirito Santo, Mamanguape, Rio Tinto e Santa Rita.

Pelo trem das 16,15

Barreiras, Baraúna, Brum, Cruz do Espirito Santo, Entroncamento, Floresta dos Leões, Pedras de Fôgo, e Santa Rita.

"GREAT WESTERN"

Horario de hoje, dos trens de passageiros:
João Pessôa a Recife, ás 10,23.
João Pessôa a Itabayana, ás 16,15.
Itabayana a Campina, ás 13,20.
Entroncamento a Guarabira, ás 17,40.
Mulungú a Alagôa Grande, ás 13,50.
Guarabira a Bananeiras, ás 7,17.

Chegada:

Recife a João Pessôa, ás 13,02.
Campina a Itabayana, ás 12,10.
Itabayana a João Pessôa, ás 8,43.
Bananeiras a Guarabira, ás 14,10.
Guarabira a Entroncamento, ás 7,17.
Alagôa Grande a Mulungú, ás 12,30.

CORRESPONDENCIA AEREA

(Syndicato Condor)

Para o sul, ás segundas-feiras, até ás 15 horas e para Natal, ás sextas-feiras, até ás 10 horas e 30 minutos.

AEROPOSTALE (VIA RECIFE)

Para o sul do paiz e Republicas do Prata, ás quintas-feiras, até ás 15 horas e 30 minutos e para a Europa, ás sextas-feiras, até ás 8 horas (via Natal).

Transporte de passageiros a omnibus entre Recife e interior da Parahyba:

(Serviço diario)

Para Recife:—6 1|2 da manhã, ás 2 horas da tarde e 3 horas da tarde.
Para Campina Grande: — 1 hora da tarde.
Para Guarabira: — 3 horas da tarde.
Para Rio Tinto — 2 1|2 horas da tarde.
Para Sapé — 4 horas da tarde.
Para Itabayana — 2 horas.
Para Santa Rita — 7,20 — 10 1|2 — 3 horas e 5 horas.

CAMBIO

S|Londres 90 d|d| 4 9|16	$
S|Londres á vista 4 17|32	$
New York 90 d|d|	10$935
New York á vista	10$980
Paris	$430
Hamburgo	2$610
Suissa	2$128
Italia	$574
Portugal	$493
Hespanha	1$115
Uruguay	7$350
Argentina	3$340
Belgica	1$540

O mil réis ouro foi vendido na Alfandega a 6$019.

EXPORTAÇAO

João Laly & Irmão — 30 rolos de fumo em corda, para Maranhão, pelo vapor "Duque de Caxias".

B. Moraes & C.ª — 34 saccos contendo côcos sêccos, para Rio, pelo vapor "Itatinga".

Os mesmos — 1 caixa contendo oculos de celuloide, para Rio, pelo mesmo vapor.

Comp. Commercio e Ind. Kroncke — 111 fardos de linters, para Liverpool, pelo vapor inglez "Scholar".

Soares de Oliveira & C.ª — 87 fardos de algodão em pluma, para Rio, pelo vapor "Victoria".

Abilio Dantas & C.ª — 68 fardos de algodão em pluma, para Santos, pelo vapor "Itatinga".

Firmino & C.ª — 4 fardos de raspas de sola polida, para Bahia, pelo mesmo vapor.

Os mesmos — 1 caixa com vaquetas, para Santos, pelo mesmo vapor.

Felix Guerra & C.ª — 1 fardo contendo raspas de couro, para Pará, pelo vapor "Duque de Caxias".

Comp. de Tecidos Parahybana — 11 vols. com tecidos, para Ceará, pelo mesmo vapor.

A mesma — 10 fardos de tecidos, para Pará, pelo mesmo vapor.

A mesma — 5 fardos de tecidos, para Natal, pelo mesmo vapor.

A mesma — 12 vols. com tecidos, para Bahia, pelo vapor "Campos Salles".

A mesma 14 fardos de tecidos, para Maceió, pelo mesmo vapor.

Serrão & Barbosa — 35 rolos de fumo em corda, para Maranhão, pelo vapor "Duque de Caxias".

B. Lima & Irmão — 40 rolos de fumo em corda, para Pará, pelo mesmo vapor.

Leoncio Costa & C.ª — 54 rolos de fumo em corda, para Pará, pelo mesmo vapor.

Rocha & Carvalho — 50 rolos de fumo em corda, para Maranhão, pelo mesmo vapor.

Nicolau da Costa — 117 fardos de algodão em pluma, para Bahia, pelo vapor "Victoria".

Industrias Reunidas F. Matarazzo— 2.030 saccos com pasta de caroço de algodão, para Liverpool, pelo vapor inglez "Scholar".

José Baptista Pequeno — 8 caixas contendo fumo em barra, para Manáos, pelo vapor "Duque de Caxias".

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA DO ESTADO

Saldo do dia 28		1.394:381$919
Recolhimentos feitos no Thesouro no dia 29:		
Pela Recebedoria de Rendas	23:000$000	
Pelas Mesas de Rendas e outras repartições	710$200	23:710$200
		1.418:092$119
Despesa effectuada no dia 29		5:242$000
Saldo para o dia 30		1.412:850$119
No Thesouro	116:971$223	
No Banco do Estado da Parahyba	415:291$743	
No Banco do Estado da Parahyba, para constituição do capital do Banco Hypothecario.	720:587$153	
No Banco Central	100:000$000	
Noutros pequenos bancos	60:000$000	
Somma		1.412:850$119

Thesouraria Geral do Thesouro da Parahyba, em João Pessôa, em 29 de janeiro de 1931.

O thesoureiro geral,
Franca Filho.

O escripturario,
Alberto Marinho.

PARTE OFFICIAL

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. DR. ANTHENOR NAVARRO

Secretaria da Fazenda

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 27:

Folha de pagamento:

De José Alves do Nascimento, referente a serviços de pintura na secção de Identificação da Secretaria da Segurança Publica, no periodo de 20 a 26 do corrente. — Pague-se a quantia de 48$000.

Petições:

De d. Maria Pessôa da Cruz Marques, viuva do ex-guarda da Fazenda Antonio Tertuliano da Cruz Marques, requerendo pagamento de aluguel da casa em que residia com o seu referido marido e que servia de posto fiscal de Lagôa Dantas desde 1°. de abril de 1923 a 15 de setembro de 1929. — Indeferido, visto como nenhum compromisso de locação tinha o govêrno com o predio em que residia com sua familia o ex-guarda da Fazenda.

De Vespasiano Coitinho, guarda fiscal da Fazenda, requerendo licença para tratamento de saúde. — A' vista do laudo de inspecção de saúde a que se submetteu o requerente, concedo trinta (30) dias de licença, com o ordenado na fórma da lei.

De Martinho Gonçalves da Silva, adjuncto do promotor publico de São João do Rio do Peixe, requerendo pagamento da importancia a que se julga com direito. — Nenhum fundamento tem o pedido do requerente, por isso que os adjunctos de promotor só tem direito á percepção de vencimentos quando investidos das funcções de promotor.

Contas:

De O. Pessôa & Barros, referente ao fornecimento de material para a garage de Palacio. — Pague-se a quantia de 660$000.

Dos mesmos, idem, idem. — Pague-se a quantia de 22$500.

De Henrique Siqueira & Cia., proveniente de despesas por conta do govêrno do Estado. — Pague-se a quantia de 990$000.

Dos mesmos, idem, idem. — Pague-se a quantia de 227$500.

De Alfredo da Silva, pelo fornecimento de materil para a Imprensa Official. — Pague-se a quantia de.... 100$000.

De Lafayette Cavalcanti, prefeito de Campina Grande, de despesas effectuadas de ordem do govêrno do Estado, para o Batalhão Provisorio. — Pague-se a quantia de 3:769$700.

De José Florentino de Lima, pelo fornecimento de viveres á Força Publica. — Pague-se a quantia de.... 340$000.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO DA FAZENDA:

Petição:

De Pedro da Cunha Cavalcanti, requerendo restituição de imposto de transmissão de propriedade paga em Umbuzeiro. — Junte o peticionario o conhecimento do pagamento do imposto.

Tribunal da Fazenda

A sessão do dia 28, constou do seguinte expediente:

Contas visadas:

De Henrique Siqueira, nas importancias de 990$000 e 227$500, referentes a hospedagem dos srs. Hugo Bernardi e cel. Barata Ribeiro.

De O. Pessôa & Barros, nas de.... 22$500 e 660$000, pelo fornecimento de material de automoveis á garage do Palacio.

De Alfredo Silva, na de 100$000, pelo fornecimento de material de expediente á Imprensa Official.

Do Batalhão da Força Publica, na de 340$000, referente as despesas com um contingente do mesmo Batalhão.

De Lafayette Cavalcanti, na de.... 3:769$700, de material fornecido ao Batalhão Provisorio.

Prestação de contas da Secretaria da Segurança Publica, referente ao adiantamento de 100$000, recebido para occorrer despesas com correspondencia postal. — O Tribunal julgou certas as contas apresentadas.

O Tribunal deixou de tomar conhecimento de duas prestações de contas da Secretaria da Segurança Publica, de adiantamento para occorrerem despesas com diligencias policiaes, por não se enquadrarem as despesas na verba em que foram empenhadas.

Petição de Galdino Ribeiro da Costa, requerendo a restituição de uma fiança crime, depositada na mesa de rendas de Bananeiras. — O Tribunal reconhece o direito do requerente ao levantamento da fiança em apreço.

Petição de Fausto Bezerra de Medeiros, requerendo a liquidação dos vencimentos de sua fallecida esposa, d. Honorina H. de Medeiros Nobrega, professora publica. — O Tribunal reconhece o direito do requerente ao recebimento da importancia liquidada pela Secção da Despesa.

EXPEDIENTE DA RECEBEDORIA DE RENDAS:

Foi o seguinte o expediente da Recebedoria de Rendas, nos dias 27 e 28:

Petições:

De Marques de Almeida & Cia. á directoria, requerendo desembaraço para 14 fardos de juta, em fio crú para tecelagem, independente do imposto de incorporação. — Deferido, á vista da isenção concedida aos requerentes, conforme decreto n°. 1.510, de 9-5-928. A' 2ª. secção.

De Almeida & Cia., requerendo desembaraço, independente do mesmo imposto, em face do contracto que mantém com o govêrno do Estado, para 3 polias e 1 desolhadeira. — Indeferido, em relação a desolhadeira, por não se destinar aos machinismos da industria assucareira de que gozam isenção os peticionarios. A' 2ª. secção para cobrar o imposto devido.

Officio n°. 53, da directoria, á Procuradoria da Fazenda, remettendo uma relação dos devedores do imposto predial, do exercicio p. passado, na quantia de 45:440$300.

De J. Ferreira da Silva & Cia., á directoria, requerendo dispensa do imposto de incorporação para 4 caixas com sapatos tennis, por terem resolvidos devolver a dita mercadoria para Recife, conforme despacho de exportação n°. 175. — Deferido, por não ter sido a mercadoria incorporada ao acervo commercial do Estado. A' 2ª. secção.

De Lisbôa & Cia., requerendo desembaraço para 9 tambores de ferro, vasios (por conta do despacho de exportação n°. 1.644) e 10 toneis, (por conta do despacho n°. 130 — Isentem-se do imposto de incorporação 9 toneis em retorno de Natal e 4 de Antonina, cobrando-se o imposto sobre 6 ditos, em retorno do mesmo porto, em vista do despacho de exportação n°. 130 só accusar um saldo de 4 toneis. — A' 2ª. secção.

De Leonel Rosario, requerendo sejam consignados, dos seus vencimentos, 150$000 mensaes em favor do Montepio dos Funccionarios Publicos do Estado, até ulterior deliberação. — Autorizo a consignação requerida. Sciente os srs. chefe da 1ª .secção e thesoureiro, archive-se.

De Floro Lins de Albuquerque, requerendo o encaminhamento de uma petição requerendo aposentadoria, dirigida ao exmo. sr. dr. interventor federal, neste Estado. — Encaminhe-se.

De José Diogo Ferreira, estabelecido nesta capital, requerendo lhe seja dado por certidão, se é devedor de qualquer importancia á Fazenda Estadual, referente ao exercicio de 1930. —A' 2ª. secção para certificar.

Do mesmo, requerendo desembaraço para 2 fardos de raspa de sola, pesando 206 kilos. — Deferido, em vista do contracto de isenção de impostos firmado na Procuradoria da Fazenda. A' 2ª. secção.

IMPRENSA OFFICIAL

Esta repartição recolheu, hontem, aos cofres do Thesouro do Estado, a importancia de 710$200, correspondente á renda do dia 28 do corrente.

Escola de Aprendizes Marinheiros

Recebemos o seguinte:

"Devem se apresentar segunda-feira 2 de fevereiro do corrente anno, ás 8 horas, á A. M., os interessados á matricula nesta Escola". Saudações **Gastão Mathias Ruch Pereira**, capitão-tenente, commandante.

:|(o)|:

As pessôas que tossem

As pessôas que se resfriam e se constipam facilmente; as que sentem o frio e a humidade; as que por uma ligeira mudança de tempo ficam logo com a voz rouca e a garganta inflammada; as que soffrem de uma velha bronchite; os asthmaticos, e finalmente as crianças que são acommettidas de coqueluche, poderão ter a certeza de que o seu remedio é o Xarope São João. E' um remedio scientifico apresentado sob a fórma de um saboroso xarope. E' o unico que não ataca o estomago nem os rins. Age como tonico calmante e faz expectorar sem tossir. Evita as affecções do peito e da garganta. Facilita a respiração tornando-a mais ampla; limpa e fortalece os bronchios, evitando as inflammações e impedindo aos pulmões a invasão de perigosos microbios.

Ao publico recommendamos o Xarope São João para curar tosses, bronchites, asthma, grippe, coqueluche, catarrhos, defluxos, constipações e todas as doenças do peito.

O CHEQUE é um titulo de pagamento á vista. Quem o emitte sem provisão incorre em responsabilidade pecuniaria e penal.

Das manteigas finas, para mesa, "A BRASILEIRA" não tem rival, sendo, ainda, a mais barata. EXPERIMENTEM-NA

Vende: — A. LUCENA — João Pessôa

EDITAES

RECEBEDORIA DE RENDAS — EDITAL N. 2 — INDUSTRIA E PROFISSÃO — De ordem do sr. director desta Recebedoria, faço publico que, dentro de trinta dias, contados do da publicação do presente, deverão ser pagos, sem multa, os impostos consignados na tabella de industria e profissão, da lei orçamentaria vigente, referente a vendedores e compradores ambulantes, carroças e chauffeurs, etc.

Os que não satisfizerem o devido pagamento no prazo acima estipulado, ficarão sujeitos ás penas previstas nos arts. 30 e 33, da lei n. 677, de 21 de novembro de 1928.

2.ª secção da Recebedoria de Rendas de João Pessôa, 19 de janeiro de 1931. — Heraclio Siqueira, chefe.

—

EDITAL N. 34 — INSTRUCÇÃO PUBLICA PRIMARIA — De ordem do secretario do Interior, Justiça e Instrucção Publica, faço sciente aos interessados que se achando vaga a cadeira rudimentar nocturna da povoação de Borburema do municipio de Bananeiras, e de accôrdo com o art. 53 do vigente regulamento da mesma Instrucção, é submettida a concurso de provimento pelo prazo de quarenta dias a contar desta data, devendo os candidatos apresentar nesta Secretaria os seus requerimentos devidamente legalizados nos termos do art. 57 do mesmo regulamento.

Secretaria do Interior, Justiça e Instrucção Publica, em 21 de janeiro de 1931. — J. Dias Junior, chefe de secção.

—

PREFEITURA MUNICIPAL—EDITAL N. 13 — De ordem do sr. prefeito municipal, faço publico, para que chegue ao conhecimento dos interessados, que, no corrente anno, não haverá collecta de vaccas de leite para commerciar nas ruas desta cidade, sendo, desta forma, prohibido a venda de leite ordenhado ás portas das habitações. Esta medida a Prefeitura acaba de tomar por solicitação da Directoria de Saúde Publica, interessada como ella está pela saúde da população infantil, serviço recentemente creado.

Prefeitura Municipal de João Pessôa, 27 de janeiro de 1931. — Manuel José Pires, chefe de secção.

—

PREFEITURA MUNICIPAL — EDITAL N. 12 — De ordem do sr. prefeito municipal, faço publico para conhecimento dos srs. proprietarios de automoveis, auto-caminhões, motocyclos, carroças e bicycletas, que até o dia 31 do corrente mez, devem comparecer a esta Prefeitura, a fim de matricularem os alludidos vehiculos e receberem as respectivas placas; bem assim, os operadores de cinemas, electricistas, carroceiros, peixeiros, talhadores e vendedores de bôlos, dôces e refrescos, devem comparecer no mesmo espaço de tempo para pagarem o imposto a que estão sujeitos, de modo a poderem exercer os respectivos misteres, durante o corrente anno.

Prefeitura de João Pessôa, 7 de janeiro de 1931. — Manuel José Pires, chefe de secção.

—

LYCEU PARAHYBANO

Edital n. 1 — Exames de 2ª época e admissão — De ordem do sr. director do Lyceu Parahybano, faço publico a quem interessar possa que, de 14 a 23 de fevereiro, estarão abertas nesta Secretaria das 9 ás 11 e das 13 ás 15 horas, as inscripções para os exames de 2ª época os quaes deverão ter inicio no dia 2 de março proximo. A esses exames poderão concorrer a) os alumnos do curso seriado que hajam sido reprovados na 1ª época em uma ou duas materias; b) os que não tenham podido por força maior prestar exames na 1ª época; c) os candidatos aos exames de preparatorios dependentes dos decretos 11.530 e 5.303A, sem limitação e dependencia de materias, de accôrdo com o aviso n. 34 de 4 de fevereiro de 1930, do exmo. sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores. Outro-sim: Estarão tambem abertas nos mesmos dias e nas mesmas horas as inscripções para os exames de admissão ao primeiro anno do curso seriado.

Secretaria do Lyceu Parahybano, 30 de janeiro de 1931 — O secretario **Maximiano Lopes Machado.**

—

EDITAL de citação de herdeiros auzentes com o prazo de 60 dias — O dr. Archimedes Souto Maior, juiz de direito da comarca de Campina Grande, em virtude da lei, etc. — Faço saber a todos quantos este edital de citação de herdeiros virem, ou delle noticia tiverem e interessar possa que, tendo sido iniciado neste juizo o inventario dos bens deixados por fallecimento de Joaquim Camello de Andrade Lima, viúvo por fallecimento de d. Rita de Albuquerque, foi declarado pelo inventariante Henrique Carneiro de Mesquita, acharem-se auzentes os herdeiros Anna de Andrade de Mesquita, casada com Joaquim Carneiro de Mesquita residente em Ingá deste Estado, Jeronymo de Andrade Lima em Cruzeiro do Sul, territorio do Acre, João Camello de Andrade Lima, residente em Manáos, José de Albuquerque de Andrade Lima, residente no Estado do Amazonas, onde é agente fiscal da Fazenda Nacional, José Carneiro de Mesquita Sobrinho, residente na Capital Federal, Severino Carneiro de Mesquita, Hermogenes Carneiro de Mesquita e Lindolpho Carneiro de Mesquita, residentes em João Pessôa, pelo que ordenei se passasse o persente edital com o praso de sessenta dias, pelo qual os cito para, em quarenta e oito horas que correrão em cartorio, do dia da ultima citação, dizerem sobre as declarações do inventariante e para todos os termos do inventario e partilhas sob as penas da lei. E para que chegue ao conhecimento de todos e de quem inetressar possa, se passou o presente edital que será afixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade de Campina Grande, aos vinte e quatro de janeiro de 1931. Eu, Nereu Pereira dos Santos, escrivão o escrevi. — **Archimedes Souto Maior.** Conforme com o original; dou fé. Eu, Nereu Pereira dos Santos, escrivão o escrevi.

—

EDITAL — O cidadão Joaquim Antonio Collaço juiz municipal 1º supplente em exercicio da villa de Alagôo Nova e seu termo, em virtude da lei, etc. Faço saber a todos quantos o presente edital de citação virem e delle noticia tiverem e interessar possa que tendo sido inciado perante este juizo o inventario do espolio da fallecida d. Anna Mendonça de Véras que foi casada com João Ferreira de Véras, foi declarado pelo inventariante existirem: em lugar ignorado o herdeiro da fallecida, Lindolpho Fereira de Véras; na capital João Pessôa a de nome Anna de Véras na Lagôa do Açude, termo de Campina Grande a de nome Carmen de Véras. Pelo que, ordenei se passasse o presente edital com o prazo de (60) sessenta dias para o primeiro e de 30 trinta dias para as duas ultimas, de conformidade com o art. 975 do Codigo do Processo Civil e Commercial do Estado, pelo qual os cito para em quarenta e oito horas que correrão em cartorio, do dia da ultima citação, dizerem sobre as declarações do inventariante e para todos os termos do inventario e partilhas sob as penas da lei. E para que conste, se passou o presente edital que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa da capital. Dado e passado nesta villa de Alagôa Nova aos 27 dias do mez ed janeiro de 1931. Eu Feliciano José Cavalcanti, escrivão, o escrevi (as.) Joaquim Antonio Collaço. Conforme com o original: dou fé.

Alagôa Nova, 27 de janeiro de 1931. O escrivão Feliciano José Cavalcanti.

João Santa Cruz
Advogado
Duque de Caxias, 60S.

Numero avulso 200 réis

ADVOGADO
Generino Maciel
Acceita causas nesta capital e no interior do Estado
RESIDENCIA:
Avenida Juarez Tavora, 314 — João Pessôa

PEREIRA CARNEIRO & C.ᴬ LIMITADA
(Comp.ª Commercio e Navegação)
SEDE — RIO DE JANEIRO

VAPORES ESPERADOS

CORCOVADO — Esperado dos portos do Sul no dia 28 do corrente, sahirá no mesmo dia para os portos de: Ceará, Mossoró e Macáu.

JAGUARIBE — Esperado de Pará e escalas no dia 30 do corrente, sahira no mesmo dia, para Recife, Maceió, Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Paranaguá, Antonina e S. Francisco, para onde recebe carga.

OSWALDO ARANHA — Esperado de Porto Alegre e escalas, no dia 2 de fevereiro proximo, sahirá no mesmo dia para Natal, Ceará e Camocim.

NOTA — Por contracto celebrado com a «The Amazon» River Steam Navigation Company» esta Companhia recebe carga para os portos de Santarém, Obidos, Parintins, Itacoatiara e Manáos, com transbordo no Pará, tomando por base as quatro sahidas mensaes dos vapores daquella Empreza, as quaes têm logar ás 9 horas da manhã dos dias 7, 14, 21 e 28 de cada mez.

Para cargas e encommendas, fretes, valores. Trata-se com os agentes:

Companhia Commercio e Industria Kröncke
RUA 5 DE AGOSTO N. 50

Opportunidade Excepcional Para Grandes Economias
A CASA FERREIRA—FILIAL
Attendendo ao estado financeiro da época actual, está fazendo preços vantajosos no seu rico sortimento de chapéos dos melhores fabricantes nacionaes e extrangeiros, calçados dos modêlos mais recentes, para homens, mulheres e creanças, infinidade de perfumes dos fabricantes de maior reputação mundial, como sejam: *Kanitz, Myrta, Bocaret & Cia., Myrurgia, Whort, Caron, Coty, Cappi, J. E. Atikinson, Lubin, Roger & Gallet, Houbigan, D'Orsay, etc. etc.*
Queiram, portanto, fazer uma visita a CASA FERREIRA — «Filial» que se encontra apta para satisfazer o mais exigente freguez
RUA MACIEL PINHEIRO N.º 154.
O mesmo sortimento recebeu a nossa matriz em Recife a avenida Marquez de Olinda n.º 111.
Usem chapéos CURY que economisam o seu dinheiro.

VIX UTILISA O VAPOR DO RADIADOR E FAZ GRANDE ECONOMIA DE COMBUSTIVEL.

Collegio Diocesano Pio X
Dirigido pelos Irmãos Maristas.
Acceita alumnos internos, semi-internos, vigiados e externos.
Mantém os cursos infantil, primario, commercial e secundario.
As aulas dos cursos infantil e primario reabrem no dia 2 de fevereiro e as dos cursos commercial e secundario, no dia 2 de março.
Os exames de admissão e do curso seriado são feitos no proprio estabelecimento, por bancas examinadoras officiaes, sob a fiscalização do inspector nomeado pelo Departamento Nacional de Ensino.
A matricula está aberta a partir do dia 26 de janeiro.
Praça São Francisco n.º 16
JOÃO PESSÔA

Municipio de Cajazeiras

Decreto n. 47, de 15 de dezembro de 1930

DECRETO N. 47 — DE 15 DE DEZEMBRO DE 1930

Orça a receita e fixa a despesa do municipio de Cajazeiras, para o exercicio financeiro de 1931

Hildebrando Leal, prefeito municipal de Cajazeiras, usando das attribuições que lhe confere o art. 11, n. 4, do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, do Govêrno Provisorio da Republica,

DECRETA:

PRIMEIRA PARTE

DA RECEITA

Art. 1.º — A receita do municipio de Cajazeiras, no Estado da Parahyba do Norte, para o exercicio de 1931, é orçada em cento e sessenta e nove contos e seiscentos mil réis (169:600$000), proveniente da arrecadação dos impostos e rendas assim discriminados:

Titulo 1.º — Licenças	20:000$000	
Titulo 2.º — Imposto de feira	15:744$000	
Titulo 3.º — Imposto predial	30:000$000	
Titulo 4.º — Registro de entrada e sahida de mercadorias	30:000$000	
Titulo 5.º — Gado abatido	15:000$000	
Titulo 6.º — Aferições	1:000$000	
Titulo 7.º — Taxa de limpesa publica	12:000$000	
Titulo 8.º — Patrimonio	1:356$000	
Titulo 9.º — Imposto sobre vehiculos	1:500$000	
Titulo 10 — Matriculas	1:000$000	
Titulo 11 — Dizimos de lavoura	2:000$000	
Titulo 12 — Rendas diversas	40:000$000	
Titulo 13 — Divida activa	$	169:600$000

SEGUNDA PARTE

DA DESPESA

Art. 2.º — A despesa do municipio de Cajazeiras, para o exercicio de 1931, é fixada em cento sessenta e nove contos quinhentos e oitenta e quatro mil réis (169:584$000), assim discriminada:

VERBA 1.ª — PREFEITURA

a) Pessoal	14:160$000	
b) Expediente, publicação e impressão	3:000$000	
c) Material	3:000$000	20:160$000

VERBA 2.ª — FISCALIZAÇÃO

Pessoal ... 4:560$000

VERBA 3.ª — THESOURARIA

Pessoal ... 6:000$000

VERBA 4.ª — OBRAS PUBLICAS

Obras, desapropriação e serviços de conservação ... 13:784$008

VERBA 5.ª — ILLUMINAÇÃO

a) Pessoal	7:320$000	
b) Material	10:000$000	17:320$000

VERBA 6.ª — LIMPESA PUBLICA

a) Asseio do açougue, mercado, matadouro e remoção de lixo de domicilios	4:800$000	
b) Limpesa de ruas e açude publico	4:000$000	8:800$000

VERBA 7.ª — INSTRUCÇÃO PUBLICA

20% para o serviço estadual de Instrucção e Assistencia Publica ... 33:920$000

VERBA 8.ª — CEMITERIO

Construcção ... 15:000$000

VERBA 9.ª — SUBVENÇÕES

a) Escolas ruraes ou nocturnas	3:000$000	
b) Philarmonica São José	1:800$000	4:800$000

VERBA 10 — DESPESAS DIVERSAS

a) Hygiene municipal	6:000$000	
b) Escrivães e officiaes de justiça	2:400$000	
c) Eleição e jury	800$000	
d) Delegacia de policia e cadeia publica	1:200$000	
e) Pagamento de fôrça	40$000	
f) Aos procuradores do imposto predial, dizimo de lavoura, registro de entrada e sahida de mercadorias	3:000$000	
g) Inactivos	799$992	
h) Eventuaes	6:000$000	22:489$992

VERBA 11 — DIVIDA PASSIVA

Amortização da divida passiva do municipio, inclusive 2:000$000 ao Banco do Estado da Parahyba, referente a 20 acções subscriptas ... 25:000$000

169:584$000

TABELLA 1.ª — LICENÇAS

SECÇÃO 1.ª

Licenças do commercio

1 — Algodão:
a) Em pluma — Casa compradora e vendedora para dentro e fóra do Estado:
de 1.ª classe 1:800$000
de 2.ª classe 1:400$000
de 3.ª classe 1:000$000
b) Em caroço — Armazem de compra, com machinismo ou sem elle:
de 1.ª classe 240$000
de 2.ª classe 160$000
de 3.ª classe 80$000
c) Machinismo de descaroçar:
de 1.ª classe 60$000
de 2.ª classe 26$000
de 3.ª classe 12$000
2 — Aguardente — Distillação 100$000
3 — Açougue:
a) Talho de carne no açougue publico 50$000
b) Fóra do açougue publico 200$000
4 — Alfaiataria:
a) Com estabelecimento de fazendas:
de 1.ª classe 120$000
de 2.ª classe 80$000
de 3.ª classe 60$000
b) Sem estabelecimento de fazendas:
de 1.ª classe 24$000
de 2.ª classe 16$000
de 3.ª classe 12$000
5 — Agencias e sub-agencias:
a) de Banco e Casa Bancaria 100$000
b) Gazolina, kerozene e oleo 200$000
c) de companhia de seguros 120$000
d) de jornaes e revistas 20$000
e) de loterias e sociedades mutuas 60$000
f) de machinas de costura 160$000
g) de automoveis de 1.ª classe 240$000
h) de automoveis de 2.ª classe 160$000
i) de automoveis de 3.ª classe 120$000
j) de clubs de sorteio, machinas de escrever, vitrolas, cofres e não especificadas 50$000
6 — Atelier:
a) Confecções de roupas para senhoras e crianças, com fazendas e artigos de moda:
de 1.ª classe 40$000
de 2.ª classe 20$000
a) Somente confecção 16$000
7 — Armazens:
a) De cereaes 50$000
b) De sal 50$000
8 — Bebidas:
Casa importadora de 1.ª classe 120$000
Casa importadora de 2.ª classe 80$000
Casa importadora de 3.ª classe 60$000
9 — Bilhar ou bagatella:
Cada um 32$000
10 — Barbearia:
a) Com mostruario:
de 1.ª classe 24$000
de 2.ª classe 12$000
b) Sem mostruario:
de 1.ª classe 8$000
de 2.ª classe 4$000
de 3.ª classe 3$000
11 — Calçados:
a) Estabelecimentos com officina:
de 1.ª classe 160$000
de 2.ª classe 80$000
de 3.ª classe 40$000
b) Estabelecimento sem officina:
de 1.ª classe 120$000
de 2.ª classe 60$000
de 3.ª classe 40$000
c) Casa de remendos 4$000
d) Casa de artigos para sapateiros e obras de couro:
de 1.ª classe 40$000
de 2.ª classe 20$000
de 3.ª classe 10$000
e) Officina exclusivamente:
de 1.ª classe 24$000
de 2.ª classe 12$000
12 — Chapéos:
a) Estabelecimentos:
de 1.ª classe 80$000
de 2.ª classe 40$000
de 3.ª classe 20$000
b) Officina para fabricar e remontar 6$000
13 — Cigarros:
a) Fabrica:
de 1.ª classe 200$000
de 2.ª classe 100$000
de 3.ª classe 50$000
b) Casa a retalho:
de 1.ª classe 100$000
de 2.ª classe 60$000
de 3.ª classe 28$000
de 4.ª classe 16$000
14 — Casa de penhores 160$000
15 — Café, confeitaria, pastelaria, bar:
de 1.ª classe 24$000
de 2.ª classe 16$000
16 — Couros e pelles:
a) Casa compradora e vendedora:
de 1.ª classe 200$000
de 2.ª classe 100$000
b) Cortume 12$000
c) Estabelecimento de obras de couro, excepto calçados:
de 1.ª classe 60$000
de 2.ª classe 16$000
de 3.ª classe 12$000
17 — Caldo de canna 6$000
18 — Cinema:
de 1.ª classe 60$000
de 2.ª classe 40$000
de 3.ª classe 20$000
19 — Casa mortuaria 80$000
20 — Caieira ou pedreira 12$000
21 — Casa de pasto ou restaurant:
de 1.ª classe 12$000
de 2.ª classe 8$000
22 — Artigos carnavalescos — Para vender não sendo estabelecido 50$000
23 — Cacimba de vender agua e abastecer banheiros publicos:
a) Com motor 20$000
b) Sem motor 15$000
24 — Engenho de moer canna:
a) De ferro 40$000
b) De madeira 20$000
25 — Casa de fazer farinha 10$000
26 — Drogaria:
de 1.ª classe 200$000
de 2.ª classe 60$000
27 — Estivas:
a) Estabelecimentos em grosso:
de 1.ª classe 600$000
de 2.ª classe 400$000
de 3.ª classe 240$000
b) Estabelecimentos a retalho:
de 1.ª classe 80$000
de 2.ª classe 60$000
de 3.ª classe 40$000
de 4.ª classe 24$000
c) Pequenas tabernas e botequins 8$000
28 — Escriptorios:
a) De representação e consignação 120$000
b) De advocacia 50$000
c) De qualquer ramo de engenharia 50$000
29 — Fabricas:
a) De bebidas 200$000
b) De sabão 200$000
c) De oleo, farello ou pasta de algodão 1:000$000
d) De gazoza 50$000
e) De gelo 50$000
f) De beneficiar arroz 20$000
30 — Ferragens:
a) Estabelecimento em grosso:
de 1.ª classe 400$000
de 2.ª classe 280$000
b) Estabelecimento a retalho:
de 1.ª classe 90$000
de 2.ª classe 80$000
de 3.ª classe 40$000
31 — Fazendas:
a) Armazem em grosso:
de 1.ª classe 600$000
de 2.ª classe 480$000
b) Estabelecimentos a retalho:
de 1.ª classe 120$000
de 2.ª classe 60$000
de 3.ª classe 40$000
de 4.ª classe 28$000
de 5.ª classe 24$000
32 — Gabinetes:
a) Medico 100$000
b) Dentario 50$000
33 — Hotel:
de 1.ª classe 80$000
de 2.ª classe 60$000
de 3.ª classe 40$000
34 — Livraria:
de 1.ª classe 80$000
de 2.ª classe 40$000
de 3.ª classe 12$000
35 — Louças e vidros:
a) Estabelecimentos em grosso:
de 1.ª classe 400$000
de 2.ª classe 240$000
b) Estabelecimentos a retalho:
de 1.ª classe 90$000
de 2.ª classe 60$000
de 3.ª classe 40$000
36 — Miudezas e perfumarias:
a) Estabelecimentos em grosso:
de 1.ª classe 400$000
de 2.ª classe 240$000
de 3.ª classe 160$000
b) Estabelecimentos a retalho:
de 1.ª classe 100$000
de 2.ª classe 80$000
de 3.ª classe 40$000
de 4.ª classe 24$000
de 5.ª classe 20$000
37 — Moveis — Estabelecimentos:
de 1.ª classe 200$000
de 2.ª classe 120$000
de 3.ª classe 60$000
de 4.ª classe 40$000
38 — Material electrico:
de 1.ª classe 100$000
de 2.ª classe 80$000
de 3.ª classe 60$000
39 — Material para construcção:
a) Madeira, cal, etc. 60$000
b) Telha, tijollo, etc. 40$000
de 1.ª classe 30$000
de 2.ª classe 12$000
40 — Olaria:
41 — Officinas:
a) Concerto e montagem de automovel 20$000
b) De moveis 25$000
c) Serralheria 24$000
d) Funilaria 4$000
e) Ferreiro 6$000
f) Ourives 8$000
g) Tinturaria e lavanderia 8$000
h) Tanoaria e carpintaria 8$000
i) Photographia 12$000
j) Typographia 20$000
k) Relojoaria 8$000
l) Malas 16$000
m) Selleiros e arreieiros 16$000
42 — Prensa:
Hydraulica ou a vapor 400$000
43 — Pharmacia:
de 1.ª classe 100$000
de 2.ª classe 80$000
de 3.ª classe 32$000
44 — Padaria:
de 1.ª classe 50$000
de 2.ª classe 40$000
de 3.ª classe 24$000
45 — Semente de algodão — Casa compradora:
de 1.ª classe 140$000
de 2.ª classe 100$000
de 3.ª classe 60$000
46 — Torrefação de café:
de 1.ª classe 20$000
de 2.ª classe 16$000

SECÇÃO 2.ª

Licenças para construcção, reconstrucção, concertos, etc.

1 — Abertura e desvio de estradas e caminhos publicos 20$000
2 — Abertura e tapamento de portas e janellas exteriores, por unidade 5$000
3 — Alinhamento:
a) Para construcção e reconstrucção de predios, por metro 1$500
b) De muros e fronteira, por metro $500
c) De cercas e obras semelhantes no perimetro urbano, por metro 2$000
4 — Andaimes nas ruas e praças para qualquer serviço 5$000
5 — Assentamento:
a) De motores electricos, a vapor ou qualquer machinismo 10$000
b) De cancellas de bater, nas estradas e caminhos publicos 10$000
6 — Qualquer obra não prevista 5$000

SECÇÃO 3.ª

Licença especial para o commercio e industria de inflammaveis e explosivos e para industrias perigosas ou insalubres nos casos permittidos pelas posturas municipaes

1 — Bomba de vender gazolina ambulante ou fixa 100$000
2 — Idem de vender oleo 60$000
3 — Salgadeira e envenenamento de couros e pelles em logar determinado pela Prefeitura 30$000
4 — Estabulos ou cocheiras no perimetro urbano:
a) Por vacca de leite, presa ou animal cavallar 5$000
b) Por cabra de leite, presa 2$000
5 — Fabrica de fogos de artificio 30$000
6 — Deposito de couro e pelles em logar determinado pela Prefeitura 30$000
7 — Garage no perimetro urbano:
a) De aluguel 10$000
b) Particular 5$000
8 — Planta de capim no perimetro urbano, por metro quadrado 2$000

SECÇÃO 4.ª

Licenças para collocação e exhibição de annuncios

1— Annuncios por meio de cartazes, taboletas ou inscripção e pintura nas paredes dos edificios, muros ou postes, por um 5$000
2 — Placas e disticos na face externa dos predios, por unidade 5$000
3 — Casa de diversão, clubs de sorteio, casa de commercio, para expor taboletas durante o anno 30$000

SECÇÃO 5.ª

Licenças para occupação das vias publicas

1 — Deposito de mercadorias pelo prazo até três dias 10$000
2 — Deposito de artigos insalubres, inflammaveis, explosivos ou corrosivos pelo prazo improrogavel de 12 horas 20$000
3 — Deposito de materias de construcção ao pé da obra:
a) Pelo prazo de 15 dias 5$000
b) Pelo excedente, por dia 2$000
4 — Licenças para excavação de sub-solo para serviço de utilidade 10$000

SECÇÃO 6.ª

Licenças para diversões

1 — Armação de coretos, tablados e barraquinhas 10$000
2 — Carroussel, por dia 10$000
3 — Companhia theatral de qualquer genero, por espectaculo 10$000
4 — Circos de qualquer genero, por espectaculo 10$000

SECÇÃO 7.ª

Impostos de rua

1 — Mercadorias ambulantes podendo vender nas feiras:
a) De aguardente e bebidas alcoolicas 150$000
b) De fazendas 150$000
c) Artigos de moda 50$000
d) De miudezas 100$000
e) De objectos de prata, ouro e pedras preciosas 50$000
f) De objectos de flandre e outro qualquer metal 5$000
g) De artigos não especificados 10$000
h) De córtes de fazenda 50$000
2 — Viajantes que fizerem commercio com exposição de artigos, mesmo temporariamente em estabelecimentos ou casas particulares 100$000

TABELLA 2.ª

Imposto de feira

1 — Aguardente, por carga:
a) Do municipio 3$000
b) De outro municipio 5$000
2 — Carne sêcca, linguiça e toucinho 3$000
3 — Canna e capim, por carga $400
4 — Louça de barro $200
5 — Por carga de fructa $500
6 — Sobre caminhão de fructas ou batatas 5$000
7 — Animal cavallar ou muar vendido ou trocado 1$000
8 — Sobre carga de peixe 1$000
9 — Sobre sacca de café 1$000
10 — Esteira de carnaúba, por carga $500
11 — Sola de cada meio $500
12 — Banca de fazenda, além da licença especial 10$000
13 — Por maço de velas $200
14 — Sobre rêde avulsa $500
15 — Sobre corda de rêde 2$000
16 — Sobre sella ou carona 2$000
17 — De cada chapéo de couro $500
18 — Sobre cada par de polainas 1$000
19 — De cada machado, foice ou roçadeira $200
20 — De cada albarda para cangalha $200
21 — De cada armação para cangalha $200
22 — De cada banca ou caixão de obras feitas 2$000
23 — Idem de cabeçadas ou arreios para sellas 1$000
24 — Sobre cada chapéo de palha $100
25 — Sobre cada esteira para sella $100
26 — Sobre caixa de sabão 2$000
27 — Sobre cada carga não especificada $400
28 — Sobre cada duzia de taboas 2$000

(Continúa)

Secção Livre

✝ José Palmeira de Albuquerque

A viuva Palmeira e filhos, convidam aos seus parentes e amigos para assistirem á missa de trigesimo dia, que mandam celebrar na egreja do Rosario, por alma de seu pranteado esposo e pae José Palmeira, no dia 31 deste, (sabbado), ás 6 horas, confessando-se antecipadamente agradecidos a quem comparecer a este acto de caridade.

ROUPAS GAUCHAS RENNER — Acabam de chegar e acham-se á venda na rua Maciel Pinheiro, 314, desta capital, as afamadas e conhecidas roupas feitas de pura lã, confeccionadas pela grande fabrica Gaúcha Renner.

As roupas que são feitas de accôrdo com os ultimos figurinos da moda, estão sendo vendidas a preços de reclame. Lindas padronagens.

V. s. desde já fica convidado a visitar-nos, experimentando as roupas sem compromisso de sua parte.

Agente vendedor — S. Giverts — Rua Maciel Pinheiro, 314. — João Pessôa.

—

FALLENCIA DE JOSÉ LIMEIRA & C.ª — Quadro geral dos credores admittidos na fallencia de José Limeira & C.ª.

Credores chirographarios:

1 — Maximo de Souza Malheiros, residente em Pau Ferro, deste Estado, pela importancia de 30:000$000
2 — Augusto Domingues Meireles, residente em Sapé, deste Estado, pela importancia de 50:000$000
3 — Abdon Miranda, residente em Guarabira, deste Estado, pela importancia de 75:979$700
4 — Soares de Oliveira & C.ª, residentes nesta capital, pela importancia de 59:839$800
5 — João Francisco de Souza Rêgo, residente em Sapé, deste Estado, pela importancia de 20:002$100
6 — Ismael Emiliano da Cruz Gouveia, residente nesta capital, na importancia de 4:386$600

Quanto a este ultimo credito, proveniente de aluguel de predios e correspondente ás prestações do anno corrente e do anterior, corre em juizo um pedido por parte do syndico, para arrecadação de "Alfaias e utensilios de uso domestico" e de valor apreciavel, conforme se allega, pertencentes ao fallido, podendo assim ser posteriormente alterada a classificação do referido credito.

João Pessôa, 23 de janeiro de 1931. — (Ass.) Antonio Feitosa Ferreira Ventura, juiz de direito.

Soares de Oliveira & C.ª, na pessôa de Coralio Soares de Oliveira.

—

RELOGIO PERDIDO

Gratifica-se generosamente á pessôa que entregar no escriptorio da Standard Oil Company of Brasil, á rua Barão do Triumpho, s|n., um relogio de pulso (pulseira de couro cinzento), perdida no trajecto do "Café Moderno" ao Theatro Santa Rosa.

—

AOS COLLECTORES E PREFEITOS — A "Livraria S. Paulo", á rua Maciel Pinheiro, 160, desta capital, vende todos os livros para escripturação das Prefeituras e Collectorias, como tambem, imprime talões e toda a sorte de papeis para o expediente de repartições.

—

Escola "Remington" Official

(Matriculas grates e permanentes)

De ordem da directoria, previno aos interessados que já se acham abertas as matriculas para os cursos de Dactylographia, Tachygraphia, Escripturação Mercantil e Mathematica. Os candidatos poderão comparecer á séde deste estabelecimento de ensino, todos os dias uteis, das 8 ás 20 horas. Secretaria, Auta P. de Figueirêdo. João Pessôa, 10|1|1931.

—

A ALFAITARIA ZACCARA FAZ A SEGUINTE DECLARAÇÃO

Vimos pela presente declarar aos nossos freguezes do interior, e ao publico em geral, que nunca tivemos e nem temos presentemente nenhum representante, em parte alguma.

As pessôas que se dizem no interior nossas representantes, e com o fim exclusivo de explorar a nosso firma, o que, estamos em syndicancia afim de saber quaes são ellas, para agirmos como de direito. — ZACCARA & Cª.

—

A QUEM INTERESSAR — Querem comprar corôas, cortiças, para garrafas e frascos de todos os typos, do Rio ou Portugal? Dirijam-se ao representante José Rodrigues de Mello, rua da Republica n. 625 — João Pessôa.

—

INSTALLAÇÕES D'AGUA — Severino Campineiro, installador d'agua licenciado, conforme caderneta de habilitação fornecida pela repartição de Aguas e Esgotos para o exercicio de sua profissão, offerece os seus serviços garantindo perfeita execução, podendo ser procurado em sua residencia, á avenida Floriano Peixoto n. 222 — João Pessôa.

—

A' GL:. DO GR:. ARCH:. DO UNIV:. AUG:. E BENEM:. LOJ:. CAP:. "REGENERAÇÃO DO NORTE" — CONVITE — De ordem do Resp:. Mestr:. convido os IIr:. do Quadr:. para comparecerem á Sess:. espec:. de eleiç:. para Gr:. Mestr:. da Ord:. e seu Adj:., que deverá realizar-se no prox. dia 3 de fevereiro vindouro, ás 19 horas, no local do costume.

Secret:. da Aug:. e Benem:. Loj:. Cap:. "Regeneração do Norte", ao Or:. de João Pessôa, em 30 de janeiro de 1931, E:. V:. — F. Burlamaqui, 30:., secr:.

Nenhuma jaula é mais forte que sua barra mais fraca
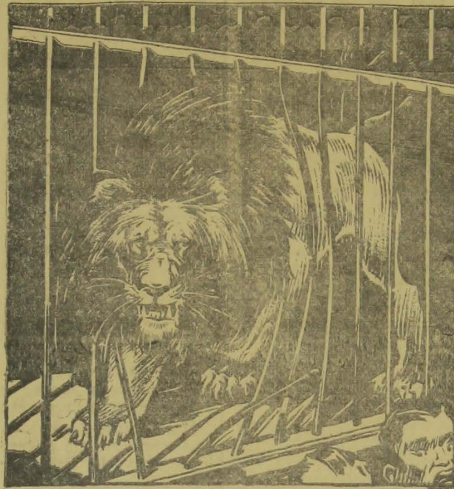
O funccionamento de um automovel não é melhor que seu lubrificante

Basta que se rompa um unico vergalhão para que, bramindo e terrivel, se atire sobre a multidão o feroz rei das selvas.

Basta o fracasso de um unico supprimento de oleo de motor para começar a devastação do attrito; para ficar á solta no vosso motor, arranhando e arruinando-o, esse elemento damninho.

O padrão de funccionamento do vosso automovel depende da qualidade do oleo para motor que empregardes. Assim tambem, o custeio e a duração do carro.

Não arrisqueis o capital empregado no vosso carro com o uso de oleo inferior, pois a penalidade é excessiva. Antes, protegei-o com o lubricante que "é digno da responsabilidade". Esgotae e reabastecei o vosso carter com "Standard" Motor Oil após cada 1000 kilometros.

"Digno da responsabilidade"

Use Gazolina "Standard" — não ha melhor

Standard Oil Company of Brazil

"STANDARD" MOTOR OIL
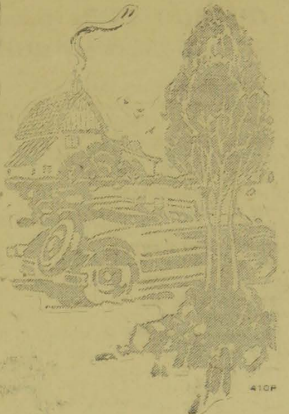
Importante Leilão

SABBADO, 31 DO CORRENTE, A'S 6 1|2 HORAS, NA CONHECIDA LOJA "O CAPRICHO", RUA DUQUE DE CAXIAS, N.º 353.

Tendo o seu digno proprietario de mudar de ramo de negocio, resolveu entregar sua casa para leilão.

AO CORRER DO MARTELLO

O agente Delmas levará no sabbado, ás 6 1|2 horas da noite, grande quantidade de brins, sêdas, voiles, colchas, toalhas, jarros, chapéos, meias de sêda para homens e senhoras, despertadores, pasta para dentes, escovas, fitas, estatuetas, lenços, copos, cachepouts de metal, serviço para chá, artigos para presentes, ultima novidade em fôrmas de chapéos para senhoras, roupas para creanças, sabonetes, perfumes, botões, porta-copos, 2 vitrines, e finalmente tudo de gosto que um armarinho tem para satisfazer sua freguezia.

Note bem: — No domingo o leilão é de 9 ás 11 horas do dia e de 1 hora da tarde em diante, continuando o leilão diariamente, ás 6 1|2 horas da noite, tudo isso onde estiver a bandeira do Delmas.

Empreza Constructora DE IGNACIO MORAES & C.ª

Esta empreza se acha apparelhada para assumir a responsabilidade de qualquer construcção como seja: estrada de rodagem, estrada de ferro, construcção de predios, calçamento, açudagem, etc., etc.

A unica no Estado capaz de offerecer as melhores vantagens, pois, dispõe de grandes depositos de ferramenta e materiaes, tem um quadro de profissionaes technicos e especialistas em cimento armado.

Vende pelo melhor preço do mercado, para prompta entrega, pedra de granito, parallelepipedos, pedra britada e meio fio de granito e cimento armado. Construcção de predios a prestações e compra e venda de terrenos para construir habitações.

Aluga caminhões para transportes.

Encarrega-se de organização de projectos em geral, bem como de levantamento de plantas e demarcações de terras.

ESCRIPTORIO NA GARAGE CEARENSE

Rua Diogo Velho, 446 — João Pessôa

Estado da Parahyba — Brasil

Companhia Nacional de Navegação Costeira

End. Teleg. — COSTEIRA — Telephone n. 234

SERVIÇO DE PASSAGEIROS E CARGAS

«A companhia não se responsabiliza pelos recibos em protocollo que não apresentem a assignatura de um seu funccionario.»

VAPORES ESPERADOS

Paquete **ITAJUBA'**

Sahirá no dia 5 de fevereiro, ás 17 horas, para: Recife, Macció, Bahia, Victoria, Rio de Janeiro, Santos, Paranaguá, Antonina, Florianopolis Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

Paquete **ITAPURA**

Sahirá no dia 12 de fevereiro, ás 17 horas para Recife, Macció, Bahia, Victoria, Rio de Janeiro, Santos, Paranaguá, Antonina, Florianopolis, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

AVISO — A fim de evitar mallogros a embarques pelos quaes a Companhia não se responsabiliza, seja qual fôr a sua causa, pede-se aos carregadores que providenciem para que suas cargas estejam no costado dos vapores no dia da chegada.

Passagens, encommendas e valores, pelo escriptorio, até 8 horas da vespera das sahidas.

Os srs. consignatarios devem retirar as suas mercadorias dos Armazens da Companhia dentro do prazo de 3 dias após a descarga, findo o qual incidirão as mesmas em armazenagem.

As reclamações por avaria, estravio ou falta, devem ser apresentadas por escripto, no escriptorio da Agencia, dentro de 2 dias depois de terminada a descarga. Esta disposição não sendo respeitada fica a Companhia isenta de qualquer responsabilidade.

Para mais informações, com o AGENTE

Balthazar Moura

Palacête da Associacão Commercial

PILULAS DE BRUZZI

NAS GONORRHÉAS

A sua superioridad e efficacia no tratamento das «Gonorrhéas», sobre os seus similares, é constatado pelo attestado infra:

«Attesto que tenho empregado constantemente nas Blenorrhagias, quer no periodo agudo como chronico as «Pilulas de Bruzzi». obtendo sempre a cura desta terrivel molestia.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1930.

DR. BARBOSA GOMES, Cap. do Exercito».

Firma reconhecida pelo tabellião Victorio.

A' venda nas drogarias e pharmacias desta praca.

O flagello da sêcca

Continuamos a publicar cartas, telegrammas e communicados outros enviados ao govêrno a respeito da calamidade que mais uma vez assola o nordéste

Da povoação de S. Ignez, municipio de Araruna, recebeu o sr. interventor federal o seguinte:

"Os abaixos assignados veem por meio deste levar ao conhecimento de v. exc. que na circumscripção de D. nIIgnez, municipio de Bananeiras, residem mais de mil familias pobres, e que todas se acham em situação precaria passando fome e sêde, pois tem um açude feito pelas Obras contra ás seccas, já estando aterrado e secco, dando agua muito escassa de cacimba isto mesmo com muita escassês, sendo que as criações já estão morrendo á falta de pastagem e agua. O sr. prefeito de Bananeiras já nos disse haver tomado junto a v. exc. as necessarias providencias, porém devido aos horrores que já estão aparecendo, pedimos a v. exc. os soccorros com urgencia. — (ass.) Manuel Pedro da Silva Pessôa, Eugenio Barbosa, Pedro Pereira de Souza, Manuel Ferreira de Lima, João Lucas, Severino Henriques, Francisco Ferreira Lima, Deodato Teixeira Muniz, José Carlos de Lima Pedro Firmino de Andrade, Florencio Pereira de Souza, José Paulino Ferreira da Costa, João Baptista da Costa e Joaquim Barbosa da Silva."

—

Os srs, Nerva Grangeiro e José Minervino receberam o seguinte telegramma:

Ingá, 27 — Em nome dos flagellados do municipio agradecemos o caridoso auxilio trazido pelo commercio de João Pessôa. A commissão de soccorros em Ingá, após a distribuição de rações, domingo, approximadamente a dois mil flagellados, conforme presenciastes, distribuiu o restante do vosso auxilio hontem, a cem flagellados, empregado-os nos melhoramentos da estrada da villa.

Confiamos que continueis nessa obra meritoria em favor dos patricios do Ingá e demais regiões devastadas pela sêcca. Saudações — João Bezerra, João Guedes, Euphrasio Lima.

—

O engenheiro chefe deste Districto recebeu de diversos representantes das classes conservadoras de Alagôa do Monteiro o telegramma que transcrevemos, relativamente á calamitosa situação daquelle municipio, onde a sêcca faz estragos extraordinarios e muito elevado é o numero de flagellados — O referido telegramma foi transcripto para o sr. inspector federal:

Numero 198 — Janeiro vinte nove 1931 — Intuito esclarecer-vos situação cada vez mais grave, transcrevo seguinte telegramma, agora recebido de Alagôa Monteiro: "Accordo resposta telegramma dezeseis corrente, classes conservadoras honrado ministro Viação communicação Inspectoria Sêccas atacar serviços protecção famintos nesta cidade appellamos sentimentos patrioticos vossencia amor Deus memoria espirito immortal grande João Pessôa sentido abreviar soffrimento nossos irmãos tão productores época propria. Situação afflitissima população rural invadindo cidade particulares esgotados cotizam-se soccorrendo fim evitar ataque armado. Já registam-se casos roubos inanição alguns pontos municipio. Piedade protelar será crime govêrno revolucionario. Saudações — João Gama, Marcolino Mayer, Manuel Raphael, José Basilio, Francisco Candido, Joaquim Branquinho, José Rodrigues Feitosa, Leopoldino Silva, José Pinheiro, José Japyassú, Brasiliano Monteiro, Nestor Bezerra, Joaquim Lafayette, Albino Souza José Maracajá, João Rodrigues, Alfindo Menezes, Dorcio Gomes. Saudações

NOTAS E NOTICIAS

Varias pessôas residentes á rua da Republica, nas proximidades do mercado, solicitam, por nosso intermedio, da Repartição de Aguas e Esgotos, uma providencia no sentido de ser concertada uma das bombas collectoras de esgotos, situada naquella rua, que ha varios dias se acha desmantellada.

—

Na residencia do sr. José Alves Feitosa, á avenida General Ozorio, n. 143, encontra-se á disposição do seu legitimo dono um cão de raça de lobo encontrado pelo mesmo sr. vagando nas ruas desta capital.

—

A's 10 horas de hontem, á rua da Matta, por motivos frivolos, os individuos Santino Alves de Lima e João Monteiro da Silva se empenharam em lucta resultando este sahir com varios ferimentos no rosto, e aquelle com uma dentada no braço esquerdo.

Os mesmos foram presos pelo guarda n. 60, que os conduziu á delegacia de policia onde foi lavrado o respectivo auto de prisão em flagrante.

—

O movimento de alienados no Hospital-Colonia "Juliano Moreira", no periodo de 13 a 24, constou do seguinte:

Existiam até o dia 17, 113; entraram, 5; sahiram, 3; existem em tratamento, 115, sendo 57 homens e 58 mulheres.

—

A renda do Telegrapho Nacional, do dia 28, foi de 846$900, que será recolhida á Delegacia Fiscal.

—

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA — (Serviço Federal) — Estação Meteorologica de João Pessôa — Boletim do tempo — Synopse do tempo occorrido de 18 h. de 28 ás 18 h. de 29 de janeiro de 1931.

Em João Pessôa: — O tempo conservou-se bom com forte insolação e soprando ventos fracos de sudéste. A maxima thermometrica foi 32.°8 e a minima 21.°7.

No Estado: — De 14 h. de 23 ás 14 h. de 29 de janeiro de 1931.

Campina Grande: — O tempo conservou-se bom e soprando ventos fracos. Maxima 32.°7. Minima 20.°9.

Guarabira: — O tempo conservou-se bom. Maxima 36.°0. Minima 26.°0.

Areia: — O tempo foi bom pela tarde e á noite. Dia 29: o tempo foi instavel pela manhã e bom no resto do periodo. Maxima 31.°2. Minima 20.°5.

Espirito Santo: — O tempo conservou-se bom. Maxima 35.°3. Minima 20.°0.

Pombal: — O tempo conservou-se bom com forte insolação. Maxima 37.°3. Minima 23.°2.

Soledade: — O tempo conservou-se bom. Maxima 34.°2. Minima 20.°2.

Em outros pontos: — De 14 h. de 28 ás 14 h. de 29 de janeiro de 1931.

Maceió: — O tempo conservou-se bom com forte insolação e soprando ventos fracos de éste. Maxima 31.°0. Minima 25.°2.

Natal: — O tempo conservou-se bom com forte insolação e soprando ventos fracos e variaveis. Maxima 30.°3.

Olinda: — O tempo conservou-se bom com forte insolação e soprando ventos moderados e variaveis. Maxima 32.°5. Minima 26.°3.

Até ás 20 horas não havia chegado telegramma de Umbuzeiro.

———:(|):———

NOTAS DE PALACIO

Attendendo ás determinações do sr. interventor federal, a firma J. Carreira & Cia., desta praça, mandou ao Instituto de Protecção e Assistencia á Infancia 5 caixas de sapolio "Orion", conforme communidação recebida pelo governo, do presidente daquella instituição. Essa mercadoria foi offertada pela citada firma em homenagem á data natalicia do mallogrado presidente João Pessôa.

—

Segundo communicação do prefeito de Sapé ao sr. secretario da presidencia, está causando successo no interior do Estado a exhibição do film "A vida pela Liberdade", que fócaliza a actividade constructora do grande presidente João Pessôa, na administração do Estado e regista diversos acontecimentos do seu fecundo governo.

———):o:(———

Musicas novas

Já se encontra á venda a harmoniosa valsa "O ultimo adeus á Parahyba", dedicada á memoria do inolvidavel presidente João Pessôa.

E' seu autor o festejado musicista pernambucano sr. Alberto de Carvalho. A lettra é do dr. Oswaldo Barbosa.

Hontem recebemos, por intermedio do sr. Victor da Cunha Menezes, um exemplar da alludida composição.

Dr. Irenêo Joffily

(Conclusão da 1ª pagina)..

tes a trabalhar. Com os vossos inflexiveis principios de moralidade governamental, não se conformaram os ex-dominadores da terra que angustiava sob o despotismo. Alli não se queria a liberdade dentro da ordem juridica: — queria-se era a desenvoltura do arbitrio e da vontade, sem a contensão das normas socio-juridicas reguladoras do bem publico. Não permittistes isso; não tolerastes o lamartinismo, ou antes, o expulsastes do Rio Grande; e elle, fóra das fronteiras, passou a rosnar contra a vossa actuação de governo.

Hoje, mezes decorridos de vossa investidura no governo revolucionario do Estado vizinho, por uma imposição de vossas normas de conducta, por um imperativo categorico de vossa rigidez de caracter e nobre intransigencia de bellas attitudes, voltaes ao nosso convivio.

A Parahyba e sua capital, a terra de João Pessôa recebe, com toda effusão dalma de sua gente, o companheiro de jornada revolucionaria, o homem publico que não abjurou das crenças civico-moraes do martyr de 26 de julho, o cidadão que é um exemplo perenne de honra na familia e na sociedade.

Sêde bemvindo, Irenêo, á nossa Parahyba, de cuja população vos trago, e a vossos companheiros, as mais carinhosas saudações."

—

Depois falou para agradecer aquella extraordinaria manifestação o dr. Irenêo Joffily. E' impossivel darmos nesta edição, pelo adeantado da hora, o resumo da magnifica oração do illustre homenageado, que constituiu um documento eloquente para a historia da época em que vivemos.

Com o dr. Irenêo Joffily veiu até esta capital uma commissão representando o governo do vizinho Estado.

—

Projectam-se para amanhã novas manifestações de apreço ao dr. Irenêo Joffily.

—

Antes da sahida do dr. Irenêo Joffily do vizinho Estado, o sr. Borja Peregrino transmittiu ao dr. Anthenor Navarro o seguinte telegramma:

NATAL, 28 — Hora, 8 — Interventor Federal — Dr. Irenêo Joffily partirá dentro poucos momentos. Acompanhará eminente conterraneo até ahi commissão representando governo Estado. Commandante Aluizio irá até Penha, regressando depois almoço residencia dr. José Targino. Chegada ahi deve ser de 17 ás 18 horas. Abraços — BORJA PEREGRINO, secretario geral.

Municipio de Ingá

Balacete da Receita e Despesa em 1.° de janeiro de 1931 — Referente ao exercicio de 1931

RECEITA

1— Licenças	13:2[illegible]3$400
2 — Imposto de feira	14:0[illegible]1$300
3 — Decimas	2:5[illegible]0$180
4 — Registo de entrada e sahida de mercadoria	4:0[illegible]0$700
5 — Gado abatido	8:8[illegible]2$800
6 — Aferição	6[illegible]4$400
7 — Taxa de limpesa publica	[illegible]3$000
8 — Patrimonio	$
9 — Imposto sobre vehiculo	4[illegible]0$000
10 — Matriculas	$
11 — Dizimo de lavoura	$
12 — Rendas diversas	3:2[illegible]0$800
13 — Divida activa	3[illegible]1$000
Somma da receita	47:4[illegible]2$580
Saldo do exercicio de 1929	2:475$590
Total	49:908$170

DESPESA

1 — Conselho Municipal	1:304$000
2 — Prefeitura	7:900$000
3 — Fiscalização	1:450$000
4 — Thesouraria	$
5 —Obras publicas	3:0[illegible]4$100
6 — Estradas de rodagem	991$620
7 — Illuminação	3:2[illegible]5$500
8 — Limpesa publica	1:602$800
9 — Instrucção	4:4[illegible]5$000
10 — Cemiterio	$
11 — Fazenda	8:846$100
12 — Despesas diversas	16:920$500
Somma da despesa	49:7[illegible]9$620
Saldo para o exercicio de 1931	148$550
Total	49:908$170

Receita orçada	75:000$000
Despesa fixada	72:520$000
Divida activa	850$000
Divida passiva	12:215$880

Visto: — Em 5 de janeiro de 1931 — Antonio Cabral de Mello, prefeito.

Ingá, 5 de janeiro de 1931 — Manuel Rosendo Filho, thesoureiro.

———(|:|)———

REGISTO

FIZERAM ANNOS HONTEM:

Occorreu hontem a data natalicia do sr. Francisco Salles Cavalcanti, esforçado reporter-commercial desta folha.

FAZEM ANNOS HOJE:

A menina Nancy, filha do sr. Anesio Silva, proprietario nesta capital.

NASCIMENTOS:

Chama-se Hermillo o filhinho do sr. Francisco F. da Nobrega, telegraphista aqui residente, e de sua esposa, d. Nenzinha Souto Nobrega, nascido hontem nesta capital.

VIAJANTES:

Jornalista João Hamilton Coêlho: — Acha-se entre nós o vibrante jornalista amazonense João Hamilton Coêlho, que nos deu hontem o prazer de sua visita pessoal.

— Volveram hontem para Itambé, onde residem, as senhoritas Maria Dalva de Andrade e Irene Ferreira, que se achavam a passeio nesta capital.

ENFERMOS:

Accommettido de um forte accesso de grippe, acha-se acamado, desde alguns dias, o nosso intelligente companheiro de trabalho, Durwal Cabral de Albuquerque.

———(:o:)———

Delegacia do Serviço do Algodão

Foi este o movimento de exportação de algodão pelo porto de Cabedello durante o dia de hontem:

Para o Rio de Janeiro — Araújo Rique & Cia. 242 fardos com 44.977, kilos, pelo "Itatinga".

Nicolau da Costa, 61 fardos com 10.520,5 kilos pelo "Maria Luiza".

Para Santos — Nicolau da Costa, 174 fardos com 30.194 kilos, pelo "Maria Luiza".

Para Liverpool — José de Vaeconcellos & Cia., 134 fardos com 24.603 kilos, pelo "Scholar".

Total — 611 fardos com 110.294,5 kilos.

VIDA MILITAR

Commando da Força Publica do Estado da Parahyba do Norte — (Auxiliar do Exercito de 1.ª Linha — Quartel em João Pessôa, 29 de janeiro de 1931 — Serviço para o dia 30 (sexta-feira).

Official de dia, sr. 2.° tenente Francisco Mangueira; official de ronda, sr. 1.° tenente Manuel Marinho; adjuncto de dia, 2.° sargento Severino Fernandes; guarda da Cadeia, 2.° sargento Luiz Garcia e cabo Antonio Ramos; guarda do Quartel, cabo Euclydes Torres; reforço do Thesouro, cabo José Joaquim; reforço do Quartel, 3.° sargento Climerio Gonçalves; patrulhas, 2.° sargento Manuel Feitosa e cabos João Fidelis e Severino Aprigio; dia á S|F, cabo Tolentino; ordem á S|O, corneteiro Asterio; ordem ao official de ronda, cabo Joaquim Eleuterio; ordem á S|F, soldado Joaquim Galdino,piquete ao Q|F, corneteiro Minervino.

(Ass.) Tenente-coronel Elysio Sobreira, commandante.

———:(|):———

NECROLOGIA

Falleceu, ante-hontem, em Santa Rita, a pequena Nisanta, com 10 mezes de edade, filha do sr. Francisco de Araújo Neves, administrador da Mesa de Rendas, daquella localidade.

PREFEITURA MUNICIPAL

Precisamente sobre o cruzamento das estradas de Tambaú e Cabedello, cahiu, ante-hontem, cerca de meio dia, uma arvore formidavel, interceptando totalmente o transito em ambas.

A Prefeitura logo providenciou mandando para o local uma turma de trabalhadores, sob a direcção do guarda José Lopes, a qual tem trabalhado até certa hora da noite. Já hontem, á tarde, o transito começou a fazer-se sem mais difficuldades.

—

Por encontrar-se carecendo de concertos, retelhamento, caiação e pintura o pavilhão municipal da Praça da Independencia, no Tambiá, a Prefeitura contractou hontem esses serviços, que já tiveram inicio.

—

Ainda uma vez, a Prefeitura pede a certos veranistas da praia de Tambaú não mandarem deitar o lixo de suas residencias á beira-mar, pois isso é uma perversidade sem qualificativo. O fiscal da praia já presenciou, por duas vezes, o exercicio dessa pratica abominavel, que está prejudicando principalmente ás familias que se banham pela manhã cedo. A Prefeitura avisa que vae agir.

—

O expediente da Prefeitura Municipal, do dia 29, constou das seguintes petições:

De João Barbosa de Lima, para ser matriculado o seu automovel — Deferido.

De dr. Francisco Caselli, para matricular um auto-omnibus — Deferido.

De Eugenio Felix do Nascimento, para cobrir uma casa de palha n. 258, á avenida 12 de Outubro — De accôrdo com a informação do sr. agrimensor, attendido.

De dr. Isidro Gomes da Silva, para serem matriculados um automovel e uma carroça — Em face da informação, como requer.

De Clovis Gonçalves de Medeiros, para matricular o seu automovel — Sim, faça-se a matricula.

De Octavio Magalhães, para matricular o seu automovel — Como requer.

—

Está de plantão, hoje (30), a Pharmacia Véras, á rua Duque de Caxias.

BALANCETE DA RECEITA E DESPESA DO MUNICIPIO

Saldo do dia 28	49:902$906	
Receita do dia 29	2:810$800	
	52:713$706	
Despesa do dia 29	71$200	
Saldo em moéda		52:642$506
No Banco do Brasil	10:000$000	
No Banco do Estado	10:000$000	
Em caixa	32:642$506	
		52:642$506

Thesouraria da Prefeitura de João Pessôa, em 29|1|931.

J. Carvalho,
thesoureiro.

Municipio de Campina Grande

Decreto n. 2, de 11 de dezembro de 1930

Orça a Receita e fixa a Despesa do municipio de Campina Grande para o exercicio de 1931.

O cidadão Lafayette Cavalcanti, prefeito municipal, de accôrdo com o dispositivo nº. 4 do art. 2º. do decreto nº. 19.398, de 11 de novembro de 1930,

DECRETA:

Art. 1º. — Fica estabelecido o presente orçamento para o Municipio de Campina Grande, para o anno de 1931.

PARTE PRIMERIA

Da receita

Art. 2º. — A receita do Municipio de Campina Grande para o anno de 1931 distribuida: de 1931 é orçada em quinhentos e vinte e um contos de réis (521:000$000), assim distribuida:

LICENÇAS	
Tabella A	31:000$000
IMPOSTO DE FEIRA	
Tabella B	200:000$000
IMPOSTO PREDIAL	
Tabella C	130:000$000
REGISTRO DE ENTRADA E SAHIDA DE MERCADORIAS	
Tabella D	32:000$000
GADO ABATIDO	
Tabella E	8:000$000
TAXA DE LIMPESA PUBLICA	
Tabella F	10:000$000
PATRIMONIO	
Tabella G	10:000$000
IMPOSTO SOBRE VEHICULOS	
Tabella H	15:000$000
MATRICULAS	
Tabella I	15:000$000
DIZIMO DE LAVOURA	
Tabella J	40:000$000
RENDAS DIVERSAS	
Tabella K	30:000$000
	521:000$000

PARTE SEGUNDA

Da despesa

Art. 3º. — A despesa do municipio de Campina Grande para o exercicio de 1931 é fixada em quinhentos e vinte contos e oitocentos e sessenta mil réis (520:860$000), assim distribuida:

PREFEITURA — Tabella nº. 1		
Pessoal	42:000$000	
Material	8:000$000	
		50:000$000
FISCALIZAÇÃO — Tabella nº. 2		
Pessoal	17:640$000	
		17:640$000
THESOURARIA — Tabella nº. 3		
Pessoal	29:800$000	
		29:800$000
OBRAS PUBLICAS — Tabella nº. 4		
Pessoal	4:800$000	
Material	146:900$000	
		151:700$000
ILLUMINAÇÃO — Tabella nº. 5		
Pessoal	240$000	
Material	43:160$000	
		43:400$000
LIMPESA PUBLICA — Tabella nº. 6		
Pessoal	30:780$000	
Material	4:800$000	
		35:580$000
INSTRUCÇÃO		
Tabella nº. 7	104:200$000	
		104:200$000
CEMITERIO — Tabella nº. 8		
Pessoal	3:600$000	
Material	2:400$000	
		6:000$000
ABASTECIMENTO D'AGUA — Tabella nº. 9		
Pessoal	6:660$000	
		6:660$000
SUBVENÇÕES		
Tabella nº. 10	13:400$000	
		13:400$000
DESPESAS DIVERSAS — Tabella nº. 11		
Pessoal	18:480$000	
Material	29:000$000	
		47:480$000
DIVIDA ACTIVA — Tabella nº. 12		
Ao Banco do Estado da Parahyba, referente a 100 acções subscriptas	10:000$000	
		520:860$000

PARTE TERCEIRA

Art. 4º. — Sobre as mercadorias aprehendidas em contrabando, é o respectivo possuidor obrigado ao pagamento do imposto cobrado pelo duplo.

Art. 5º. — Quando por infracção das posturas municipiaes ou de qualquer dispositivo da lei ou regulamento, não houver multa estipulada, ou fôr inferior a infracção commettida, o prefeito poderá impol-a ou augmental-a de 5$000 a 50$000.

Art. 6º. — Para que se torne effectiva a cobrança dos impostos municipaes, lançado sobre as mercadorias expostas a venda ambulantemente ou não, é permettida a apprehensão de accôrdo com o disposto na lei 54, de 20 de agosto de 1918.

Art. 7º. — Os direitos são pagos dentro do exercicio, sendo cobrado executivamente com multa de 50% no anno seguinte.

Art. 8º. — O dizimo de miunças do districto de Pocinhos continúa pertencer á respectiva Casa de Caridade.

Art. 9º. — Continuam em vigor a matricula para o ferro de gado vaccum, cavallar e muar, para os criadores do municipio.

Art. 10 — Ficam izentos do imposto de entrada os volumes de oleos combustiveis, graxas, ferragens em geral e outros materiaes destinados á applicação em machinismos dos estabelecimentos industriaes do municipio.

§ unico — Será cobrado o imposto de entrada pelo duplo, ainda com multa de 5$000 a 50$000, quando o industrial pretender burlar a Fazenda Municipal destinando os artigos importados a fins commerciaes.

Art. 11 — Revogam-se as disposições em contrario.

Campina Grande, 11 de dezembro de 1930, 42 da Proclamação da Republica.

(a) **Lafayette Cavalcanti**, prefeito.

(a) **Severino Pimentel**, secretario.

TABELLA A

Licenças

1 — Artigos carnavalescos, ambulantes	100$000
2 — Alfaiatarias	
a) de 1ª. classe	80$000
b) de 2ª. classe	50$000
c) de 3ª. classe	30$000
nas povoações	20$000
3 — Atelier de costuras	
a) de 1ª. classe	40$000
b) de 2ª. classe	25$000
4 — Agencias	
Loterias	50$000
Sub-agencias de loterias	25$000
Automoveis, caminhões e accessorios	300$000
Casa de accessorios e peças de automoveis	100$000
Recebimento de mercadorias destinadas a outro municipio	250$000
Bicicletas e motorcycletas	30$000
5 — Advogados	
Escriptorio ou placas	50$000
6 — Algodão	
Comprador avulso na cidade	50$000
Por balança estalada no suburbio e povoações para compra de algodão	30$000
7 — Assucar	
Deposito	150$000
Refinação ou trituração	50$000
8 — Açougue	
De uma só tarimba	30$000
Pagando mais 5$000 por tarimba os açougues que possuirem mais de uma	
9 — Bilhares	
a) 1ª. classe	100$000
b) 2ª. "	60$000
c) 3ª. "	30$000
nas povoações	20$000
10 — Bebidas alcoolicas ou fermentadas	
a) 1ª. classe	150$000
b) 2ª. "	70$000
c) 3ª. "	30$000
nas povoações	20$000
11 — Barbearias	
a) de 1ª. classe	50$000
b) de 2ª. "	30$000
c) de 3ª. "	20$000
d) de 4ª. "	10$000
nas povoações	10$000
12 — Bomba de gazolina	60$000
13 — Correieiros e selleiros	
a) officinas de 1ª. classe	40$000
b) officinas de 2ª. classe	30$000
vendedor ambulante residente neste municipio	20$000
Idem, idem, não residente neste municipio	150$000
14 — Cortumes	
a) com machinismo na cidade, 1ª. classe	100$000
b) Idem, idem de 2ª. classe	60$000
c) sem machinismo na cidade	40$000
d) Idem nas povoações	40$000
15 — Cigarros, charutos e artigos para fumantes	
a) Deposito e vendedores exclusivistas	150$000
16 — Couros, pelles e courinhos	
a) armazem de compra	150$000
b) compradores avulsos residentes neste municipio	30$000
c) Compradores avulsos não residentes	150$000
17 — Cocheiras e estabulos	
No perimetro da cidade	30$000
18 — Cal	
a) forno de fabricação	50$000
b) vendedor exclusivista	30$000
19 — Cartazes, tabuletas, impressos de propaganda commercial	20$000
20 — Circo, sequestres ou acrobaticos	
a) cada representação	20$000
21 — Cinemas ou casas de diversões	
a) cada ingresso de cinema, campo de football e outras diversões lucrativas	10%
22 — Casa mortuaria	
a) na cidade	50$000
b) nas povoações	20$000
23 — Calçados	
a) officinas de 1ª. classe	40$000
b) officinas de 2ª. classe	20$000
c) officinas de concertos na cidade e povoações	10$000
d) nas povoações	20$000
24 — Chapéus	
a) officinas de concertos, lavagens e reformas	10$000
25 — Cereaes e raizes leguminosas	
a) estabelecimento de 1ª. classe	100$000
b) estabelecimento de 2ª. classe	50$000
26 — Carvão	
a) armazem de 1ª. classe	60$000
b) armazem de 2ª. classe	40$000
c) armazem de 3ª. classe	20$000
27 — Construcções	
a) licença para reconstruir e alterar frentes ou fachadas de casas, remodelamentos internos	10$000
28 — Cordiamento de construcção de frente de predio e muros	2$000
29 — Dentista	
a) consultorio ou placa	50$000
30 — Estradas	
a) licenças para alterar estradas, assentar ou mudar porteiras	30$000
31 — Estabelecimentos commerciaes	
a) na cidade, de 1ª. classe	100$000
b) na cidade, de 2ª. classe	60$000
c) na cidade, de 3ª. classe	50$000
d) nas povoações, de 1ª. classe	30$000
e) nas povoações, de 2ª. classe	20$000
f) nas povoações, de 3ª. classe	10$000
32 — Engenhoca, cuzimento e alambique	50$000
33 — Engenhoca, sem alambique	20$000
34 — Engenheiro e constructor	
a) escriptorio com placa	50$000
35 Escriptorio de commissões, consignações e conta propria	250$000
36 — Ferreiros	
a) officina de 1ª. classe com machinismo	40$000
b) officina de 2ª. classe	20$000
c) officina de 3ª. classe	10$000
d) nas povoações	10$000
37 — Funileiros	
a) de 1ª. classe	20$000
b) de 2ª. classe	10$000
38 — Fogueteiros	
a) officina fóra do perimetro da cidade	40$000
39 — Gelo	
a) fabrica	20$000
b) geladeira	20$000
40 — Garages	
a) de aluguel	10$000
41 — Hotel	
a) de 1ª. classe	150$000
b) de 2ª. classe	100$000
c) de 3ª. classe	50$000
d) nas povoações	30$000
42 — Joalheria	
a) na cidade com concertos de joias e relogios	50$000
b) nas povoações	30$000
c) vendedor ambulante	100$000
43 — Licenças	
a) não especificadas	10$000
44 — Moinho	
a) para café ou milho	30$000
45 — Medicos	
a) consultorio ou placa	50$000
46 — Malas e malêtas	
a) officina de 1ª. classe	20$000
b) idem de 2ª. classe	15$000
c) idem de 3ª. classe	10$000
d) nas povoações	5$000
47 — Moveis	
a) officina de 1ª. classe	50$000
b) idem de 2ª. classe	30$000
c) idem de 3ª. classe	20$000
d) nas povoações	20$000
48 — Officina de vulcanização de pneus e camaras de ar	20$000
49 — Idem de concertos de autos e peças	50$000
50 — Idem de pintura de automovel	20$000
51—Idem de confecção de carrocerias de caminhão	50$000
52 — Olarias	
a) de tijollos para ladrilhos e telha	30$000
b) de alvenaria	15$000
53 — Prestamistas, mascates e vendedores ambulantes	
a) não residente no municipio (anno)	1:400$000
b) semestre	1:000$000
c) trimestre	700$000
d) residente no municipio	360$000

NOTA — Os negociantes que tiverem pago o imposto de Banco segundo a tabella acima ficarão isentos do imposto de licença da tabella A linha.... letra....

54 — Pensões ou casa de pasto	
a) de 1ª. classe	60$000
b) de 2ª. "	30$000
c) de 3ª. "	20$000
55 — Parteiras diplomadas	
a) residencia com ou sem placa	50$000
56 — Parteiras não diplomadas	
a) residencia com ou sem placa	5$000
57 — Photographos	
a) não residente no municipio	50$000
b) residente no municipio (com ou sem placa)	30$000
58 — Quadros ou molduras	
a) officinas	30$000
59 — Quitandas ou bodegas	10$000
60 — Redes	
a) fabrica de 1ª. classe	30$000
b) fabrica de 2ª. classe	20$000
c) fabrica de 3ª. classe	10$000
d) nas povoações	10$000
61 — Registros de requerimentos com o respectivo despacho	$500
a) Registro de marca ou ferro de creador	10$000
62 — Representações e sub agencias de Bancos	50$000
63 — Typographias	
a) de 1ª. classe	50$000
b) de 2ª. "	30$000
64 — Tanoarias	
a) officinas	20$000
65 — Vendas de bebidas alcoolicas a retalho	
a) 1ª. classe	30$000
b) 2ª. "	20$000
c) 3ª. "	10$000

NOTA — Só ficam sujeitos á taxa constante da linha.... as garages que receberem carros de aluguel.

TABELLA B

Imposto de feira

1 — Assucar, arroz e café, cada genero, banco	2$500
2 — Assucar, arroz e café, nas povoações, banco	1$500
3 — Assucar e arroz, carga	2$000
4 — Artefacto de palha, vendedor	2$000
5 — Artefacto de cipó e taboca, vendedor	$500
6 — Aguardente, carga	5$000
7 — Artigo de funilaria e ferreiros, vendedor	2$000
8 — Artigo de couros e sollas não especificadas (ambulante)	2$000
9 — Animal cavallar ou muar vendido na feira (unidade)	2$000
10 — Animal cavallar ou muar permutado, (unidade)	1$000
11 — Animal suino vendido na feira, (unidade)	$500
12 — Animal caprino e lanigero, (unidade),	$300
13 — Aves domesticas, carga	1$000
14 — Aves canoras, costal	1$000
15 — Bacalhau, barrica	1$500
16 — Carne de xarque, sol e secca e de outras qualidades, fardo	1$500
17 — Caldo de canna, carga	1$000
18 — Caldo de canna, Costal	$500
19 — Chapeus de couro e carteiras para almocreves, unidade	$200
20 — Caronas, unidade	$500
21 — Café, arroba	$300
22 — Cal, carga	$600
23 — Carvão, carga	$600
24 — Cannas, carro	5$000
25 — Cannas, carga	$600
26 — Casca de angico e outras, costal	$400
27 — Cangalha, armação par, unidade	$200
28 — Miudezas, banco	4$000
29 — Miudezas nas povoações, banco	3$000
30 — Chapeus, banco	4$000
31 — Chapeus nas povoações, bancos	3$000
32 — Calçados fabricados no municipio, banco	2$000
33 — Dôce de qualquer especie, banco	1$000
34 — Especiaria de estivas, banco	5$000
35 — Feijão, fava, farinha de mandioca, carga	$800
36 — Feijão, fava, farinha de mandioca, costal	$500
37 — Fructas ou raizes leguminosas, carga	$300
38 — Fructas ou raizes leguminosas, retiradas do municipo por caminhão	5$000
39 — Fructas e raizes leguminosas retiradas por vehiculo de tracção animal, vehiculo	3$000
40 — Fructas e raizes leguminosas retiradas em costal de animal	$500
41 — Fumo em corda (logar designado), vendedor	2$000
42 — Fumo em corda (ambulante), vendedor	1$000
43 — Fumo em corda, (vendedor avulso, carga	2$000
44 — Foguetes e artigos de fogueteiros, carga	4$000
45 — Ferragens não especificadas, banco	5$000
46 — Ferragens não especificadas nas povoações, banco	3$000
47 — Fazendas em geral, cidade, negociantes não estabelecidos no municipio, banco	20$000
48 — Idem, idem, idem, estabelecido no municipio	8$000
49 — Idem, idem, idem nas povoações, negociantes não estabelecidos no municipio, banco	10$000
50 — Idem, idem, idem, estabelecidos no municipio, banco	5$000
51 — Facas, grelhas e artigos similares e chocalhos, banco	1$000
52 — Fressuras, unidade	1$000
53 — Jarras de barro, unidade	$200
54 — Kiosques no local das feiras, unidade	$500
55 — Louças de agath, pó de pedra, banco	5$000
56 — Louças de agath nas povoações	3$000
57 — Idem, idem, idem barro, carga ou costal	$300
58 — Lenha de qualquer especie, transporte em animal, carga	$200
59 — Lenha de qualquer especie, transporte em carro e caminhão	1$000
60 — Malas de qualquer especie, unidade	$500
61 — Milho, carga	$800
62 — Milho, costal	$500
63 — Mel, barril	1$000
64 — Mel, tonel	4$000
65 — Mercadorias não especificadas, volume	$500
66 — Madeiras apparelhadas ou não, costal	$500
67 — Queijo retalhado, banco	3$000
68 — Rêdes, banco	2$000
69 — Idem, (venda ambulante), unidade	$200
70 — Raspadura, carga	1$000
71 — Idem, costal	$600
72 — Raizes medicinaes, lugar designado, vendedor	1$000
73 — Sellas, unidade	1$000

74 — Sal, carga $800
75 — Saccos vasios, logar designado, vendedor 1$000
76 — Vaquetas, meios de solla, couros oleados, envernizados ou não, pelles cortidas envernizadas ou coloridas, unidade $200
77 — Verduras, ovos, etc. vendedor $100
78 — Vendedor de matolagem de outros municipios:
a) de gado vaccum, unidade 4$000
b) de gado suino, unidade 2$000
c) de gado caprino, unidade $300

TABELLA C

IMPOSTO PREDIAL

Cada predio na cidade e districtos pagará 10% sobre o seu valor locativo.

O predio habitado pelo proprietario será arrolado pelo valor locativo que poderia dar-se por aluguel e o imposto sera cobrado na razão da 4ª. parte.

TABELLA D

Entrada e sahida de mercadorias

ENTRADA

1 — Aguardente, costal 1$000
2 — Alcool, kilo $015
3 — Alcool desnaturado, kilo $010
4 — Alvaiade, barrica $250
5 — Agua mineral, kilo $003
6 — Aspas de ferro para enfardamento de algodão, kilo $003
7 — Arame farpado, roda $100
8 — Arame liso, roda $100
9 — Arroz, kilo $003
10 — Arcenico, kilo $010
11 — Artefacto de borracha, kilo $025
12 — Artigo de armarinho, kilo $013
13 — Artigo de toucador, kilo $013
14 — Artigo de papelaria e livraria, kilo $013
15 — Artigo de palha, junco ou vime, kilo $003
16 — Aviamento para sapateiro, kilo $010
17 — Assucar de qualquer especie, sacco $200
18 — Bebidas alcoolicas ou estrangeiras, kilo $005
19 — Bicycletas, unidade 2$500
20 — Bacalhau, barrica $150
21 — Bacalhau, 1/2 barrica $075
22 — Breu, kilo $003
23 — Carne de xarque, kilo $003
24 — Chapéo de palha fino, massa ou tecido, kilo $013
25 — Chapéo de sol, kilo $013
26 — Calçados nacionaes ou estrangeiros, kilo $020
27 — Calçados tennis similares, kilo $020
28 — Chassis de caminhões ou automoveis, unidade 15$000
29 — Cama de arame, kilo $025
30 — Corda de qualquer especie, kilo $003
31 — Caibros de madeira, kilo $005
32 — Carboreto, tambor $250
33 — Cartões, kilo $003
34 — Couros, courinhos seccos ou em salmora, kilo $025
35 — Couros e courinhos curtidos ou beneficiados, kilo $025
36 — Cal, kilo $003
37 — Caramellos, chocolates e semelhantes, kilo $008
38 — Café de qualquer especie, kilo $010
39 — Cigarros, kilo $010
40 — Charutos, kilo $010
41 — Cimento, kilo $001
42 — Casca de angico triturado ou não, kilo $005
43 — Drogas e medicamentos, kilo $020
44 — Dôces de qualquer especie, kilo $005
45 — Especiarias de mercearias, kilo $005
46 — Especialidades pharmaceuticas, kilo $020
47 — Enxofre, kilo $003
48 Farinha de trigo, kilo $003
49 — Farinha de mandioca, kilo $003
50 — Fructas nacionaes ou estrangeiras, kilo $005
51 — Fogos sanjuanescos, kilo $005
52 — Feijão ou fava, kilo $003
53 — Ferragens em geral, kilo $005
54 — Fio de algodão, kilo $025
55 — Fio de juta ou semelhante, kilo $005
56 — Fumo em corda, kilo $005
57 — Graxa lubrificante, kilo $010
58 Gazolina tambor, unidade $400
59 — Gazolina caixa (2 latas), unidade $150
60 — Gazolina caixa (3 latas), unidade $225
61 — Kerozene caixa (2 latas), unidade $100
62 — Kerozene caixa (3 latas), unidade $150
63 — Louça em geral, kilo $003
64 — Linha de algodão ou outras, kilo $013
65 — Mel de canna, kilo $002
66 — Mel de abelha, kilo $003
67 — Madeiras apparelhadas, kilo [illegible]
68 — Molhado em geral (não especificado), kilo $005
69 — Miudeza em geral, ou não, kilo $005
70 — Moveis, kilo $015
71 — Marmore lapidado ou não, kilo $005
72 — Mozaico para ladrilho, kilo $005
73 — Machinismo em geral, kilo $005
74 — Machinas de escrever, unidade 2$500
75 — Machinas de costura (pé), unidade 2$500
76 — Machinas de costura (á mão), unidade 1$000
77 — Milho, kilo $003
78 — Mercadorias não especificadas, kilo $005
79 — Motocycletas, unidade 7$500
80 — Ossos carbonizados ou crú, kilo $003
81 — Oleo lubrificante, kilo $010
82 — Oleo combustivel, kilo $005
83 — Core para pintores, barrica $250
84 — Polvora, caixa $500
85 — Peixe sêcco ou em salmoura, kilo $005
86 — Papel e papelão de quelquer especie, kilo $002
87 — Perfumarias e artigos de toucador, kilo $013
88 — Pelles sêccas ou em salmoura, kilo $025
89 — Phosphoros em lata, unidade $150
90 — Raizes leguminosas, kilo $003
91 — Soda caustica, kilo $003
92 — Salitre, barrica $250
93 — Semente, mamona, algodão e outras oleosas, kilo $004
94 — Sal, kilo $002
95 — Sabão, kilo $002
96 — Sebo derretido ou em rama, kilo $003
97 — Sollas em meios, kilo $025
98 — Tacões e respa de solla, kilo $025
99 — Tecidos em geral, kilo $013
100 — Tintas para pintores, barrica $250
101 — Vaquetas cortidas ou beneficiadas, kilo $025
102 — Vidros em geral, kilo $003
103 — Velas de qualquer especie, kilo $005
104 — Vinagre, kilo $003
105 — Xaropes, kilo $020

SAHIDA

1 — Aguardente, costal 1$000
2 — Algodão beneficiado ou rebeneficiado, kilo $003
3 — Algodão em rama retirado do acervo do commercio, kilo $030
4 — Artefactos de couro, kilo $025
5 — Animal cavallar, muar ou vaccum, unidade 1$000
6 — Animal suino exportado pela G. W. B. R. ou em caminhão, unidade 1$000
7 — Animal caprino ou lanigero, ainda que proceda de outro municipio, unidade $250
8 — Ave domestica, garajau ou caçuá, unidade 1$000
9 — Aves canoras, grades ou gaiolas, unidade $250
10 — Banha de qualquer qualidade, kilo $010
11 — Carne salgada, kilo $004
12 — Camas da arame, kilo $015
13 — Café em grão, kilo $010
14 — Couros, courinhos, pelles em sangue salgado ou espichado, kilo $025
15 — Casca de angico e outras, beneficiadas ou não, kilo $005
16 — Chifre, unha de gado beneficiado ou não, kilo $005
17 — Caroço de algodão, volume $150
18 — Cal, kilo $003
19 — Carvão vegetal ou animal, kilo $005
20 — Cereaes, kilo $003
21 — Fio de algodão, kilo $005
22 — Fogos e artigos para fogueteiros, kilo $010
23 — Fructas em geral, kilo $003
24 — Madeiras apparelhadas ou não, kilo $003
25 — Moveis com excepção dos usados, kilo $020
26 — Mercadorias não especificadas, volume $500
27 — Oleo ou graxa, kilo $010
28 — Pedra de valor ou mica, kilo $010
29 — Queijos, kilo $025
30 — Raspas ou tacões de solla, kilo $025
31 — Raizes leguminosas, kilo $003
32 — Sementes oleosas, kilo $003
33 — Sabão, kilo $003
34 — Sebo em rama ou derretido, kilo $005
35 — Sollas, vaquetas, courinhos curtidos ou beneficiados, kilo $025

NOTA: — Os impostos desta tabella não incidirão sobre as mercadorias em transito.

TABELLA E

Gado abatido

1 — Por sangria de cada rez 3$000
2 — Por sangria de cada suino 1$500
3 — Por sangria de cada caprino e lanigero $300

TABELLA F

Taxa de limpesa publica

1 — Por predio cujo aluguel ou calculo mensal de aluguel fôr de 100$ ou mais 10$000
2 — Idem, idem de menos de 100$ até 50$ 8$000
3 — Idem, idem de menos de 50$ 6$000
4 — Padarias, hoteis ou restaurants 24$000
5 — Mercearias, estabelecimentos de fructas e caldo de canna 15$000

NOTA: — Na cobrança da taxa de lixo será observado o criterio adoptado na arrecadação do imposto de Decima Urbana. A taxa das três primeiras alineas será paga pelos proprietarios a das ultimas será paga pelos donos dos estabelecimentos.

TABELLA G

Patrimonio

1 — Cada tarimba de carne verde de gado vacum no mercado publico, aluguel mensal 20$000
2 — Cada tarimba de carne de suino, no mercado publico, aluguel mensal 10$000
3 — Por permanencia de cada animal vaccum, cavallar ou muar nos curraes publicos do municipio $500
4 — De cada cabeça de gado vaccum, recolhido e negociado em curraes particulares $500
5 — Licença para perpetuamento de tumulos 150$000
6 — Licença para abertura e retirada de ossos, dos tumulos 50$000
7 — Licença para abertura e retirada de ossos, das covas razas 15$000
8 — Inhumação:
a) adultos em catacumbas no cemiterio da cidade 20$000
b) adultos em covas razas no cemiterio da cidade 10$000
c) crianças em catacumbas no cemiterio da cidade 10$000
Crianças em covas raza no cemiterio da cidade 5$000
d) adultos nos cemiterios das povoações 5$000
e) crianças nos cemiterios das povoações 5$000
9 — Transferencia de propriedade de tumulos 20$000
10 — Aluguel de 1 cuia, meia cuia e 1 litro, no mercado ou fóra deste $300

TABELLA H

Imposto sobre vehiculos

1 — Registro de placas para automoveis e caminhões, placa [illegible]
2 — Idem, idem para bicicletas, placa 5$000
3 — Idem, idem para motorcycleta, placa 20$000
4 — Idem, idem de carretas ou outro transporte manuaes 5$000
5 — Certificado e registro de vehiculos em carteira de chauffeur 10$000
6 — Registro de carteira de chauffeur 20$000

TABELLA I

Matriculas

1 — Matricula de ganhador e engraxador, chapa 10$000
2 — Idem de pãozeiro, aguadeiro, carregador de tijollos ou telha, leiteiros e pasteleiros 5$000
3 — Idem de vendedor de gelada e sorvete 10$000
4 — Matriculas de abatedores de gado e preparo de carne sêcca 10$000
5 — Expedição de diploma e carteira para chauffeur 100$000
6 — Idem de 2.ª via de caderneta de chauffeur 20$000
7 — Matricula de roleteiros 2$000

TABELLA J

Dizimo de lavoura

1 — De cada 50 braças de roçado 4$000
2 — De menos de 50 braças 2$000
3 — Cercado até 50 quadros de 50 braças 10$000
4 — De mais de 50 até 200 20$000
5 — De mais de 200 até 500 50$000
6 — De mais de 500 100$000
7 — Aviamento de fabricar farinha 20$000

RENDAS DIVERSAS

TABELLA K

Multas e eventuaes

Multas impostas pelos fiscaes e rendas eventuaes.

TABELLA N.° 1 — Prefeitura

CATHEGORIA	VENCIMENTOS		
	Ordenado	Gratif.	Total
PESSOAL:			
1 Prefeito— — — — —		12:000$000	12:000$000
1 Secretario — — — —	3:200$000	1:600$000	4:800$000
3 1.os Escripturarios — — —	9:600$000	4:800$000	14:400$000
1 2.° dito — — — — —	2:400$000	1:200$000	3:600$000
1 Porteiro-continuo — — —	800$000	400$000	1:200$000
1 Servente— — — — —		1:200$000	1:200$000
1 Guarda-Livros — — — —		4:800$000	4:800$000
			42:000$000
MATERIAL:			
1 Impressos e publicações — —	3:000$000		
2 Expediente — — — —	5:000$000		8:000$000

Pessoal — 42:000$000
Material — 8:000$000
Total — 50:000$000

TABELLA N.° 2 — Fiscalização

CATHEGORIA	VENCIMENTOS		
	Ordenado	Gratif.	Total
PESSOAL:			
1 Fiscal de vehiculos — — —	2:400$000	1:200$000	3:600$000
1 Fiscal sanitario — — — —	2:400$000	1:200$000	3:600$000
1 Primeiro fiscal da cidade — —	2:000$000	1:000$000	3:000$000
1 Segundo fiscal da cidade — —	1:600$000	800$000	2:400$000
1 Fiscal do lixo — — —	1:200$000	600$000	1:800$000
3 Encarregados dos postos fiscaes: Porteira de Pedra, Rua Alexandrino Cavalcanti, Galante —			3:240$000
			17:640$000

Pessoal — 17:640$000

TABELLA N.° 3 — Thesouraria

CATHEGORIA	VENCIMENTOS		
	Ordenado	Gratif.	Total
PESSOAL:			
1 Thesoureiro — — — —	3:200$000	1:600$000	4:800$000
Percentagens a cobradores encarregados das feiras e outros impostos	15%	25:000$000	25:000$000
			29:800$000

TABELLA N.° 4 — Obras Publicas

CATHEGORIA	Vencimentos		
	Orden.	Gratif.	Total
PESSOAL:			
1 Encarregado — — — —	—	4:800$000	4:800$000
MATERIAL:			
Conservação de immoveis, calçamentos, terraplanagens, logradouros, estradas, conservação e asseio de açudes e aguadas — — — —	—	—	146:900$000
			151:700$000

Pessoal — — 4:800$000
Material — — 146.900$000
Total — — 151:700$000

TABELLA N.° 5 — Illuminação

CATHEGORIA	Vencimentos		
	O den.	Gratif.	Total
PESSOAL:			
1 Encarregado da illuminação de Queimadas, a gazolina— — —	—	240$000	240$000
MATERIAL:			
Illuminação electrica da cidade— —	34:000$000		
» » de Pociehos —	3:600$000		
» » a gazolina e kerozene das povoações — —	4:800$000		
Material de conservação, camisas e concertos de lampadas — —	760$000		43:160$000
			43:400$000

Pesssoal— — 240$000
Material— — 43:160$000
Total— — 43:400$000

TABELLA N.º 6 — Limpeza publica

CATHEGORIA	Vencimentos		
	Orden.	Gratif.	Total
PESSOAL:			
1 Delegado de Hygiene e encarregado geral da limpeza publica —	4:000$000	2:000$000	6:000$000
15 Trabalhadores— — — —	—	15:600$000	15:600$000
5 Carroceiros — — — —	—	7:800$000	7 800$000
1 Encarregado da limpeza de Pocinhos	—	300$000	300:$000
6 Encarregados das povoações de Galante, Fagundes, Puxinanã, Massaranduba, Conceição e Queimadas — — — —	—	1:080$000	1:080$000
			30:780$000
MATERIAL:			
Forragens dos animaes das carroças —	1:400$000		
Cancertos e reparos de carroças— —	2:000$000		
Eventuaes— — — — —	1:400$000		4:800$000
			35:580$000

Pessoal — — 30:780$000
Material — — 4:800$000
Total — — 35:580$000

TABELLA N.º 7 — Instrucção

De accôrdo com o decreto n.º 33, de 1 de Dezembro de 1930, terão recolhidos aos cofres estaduaes 20 % da receita mensal, que são destinados á instrucção e assistencia infantil— —	104:200$000

TABELLA N.º 8 — Cemiterios

CATHEGORIA	Vencimentos		
	Ordenado	Gratificação	Total
PESSOAL:			
1 Administrador do Cemiterio da Cidade — — — —	1:600$000	800$000	2:400$000
1 Encarregado do Cemiterio de Fagundes — — — —		300$000	200$000
1 Dito de Pocinhos — — —		300$000	30 $000
1 » de Conceição — — —		300$000	300$00)
1 » de Queimadas — — —		300$000	300$000
		Total— —	3:600$000
MATERIAL:			
Limpeza e conservação dos Cemiterios			2:400$000

Pessoal — — 3:600$000
Material — — 2:400$000
Total — — 6:000$000

TABELLA N.º 9 — Abastecimento d' Agua

1 Administrador — — — — —	2:880$000	
1 Vigia de linha de adducção — — —	1:620$000	
2 Vigias do reservatorio — — — —	2:160$000	6:660$000

TABELLA N.º 10 — Subvenções

Ao professor Clementino Procopio — — — — —	3:600$000
» Guarda Nocturno desta cidade — — — — —	10:000$000
A Philarmonica "Epitacio Pessôa" — — — — —	4:800$000
Total— —	18:400$000

TABELLA N.º 11 — Despezas diversas

A) — PROMPTO SOCCORRO		
PESSOAL:		
1 Enfermeiro — — — — — —		1:800$000
MATERIAL		
Medicamentos e expedientes— — — —		5:000$000
Somma — — — —		6:800$000
B — MERCADO		
1 Encarregado — — — — — —		2:400$000
C — INACTIVOS		
PESSOAL:		
Antonio Amaro— — — — — —	480$000	
Jesuino Correia— — — — — —	600$000	
Carolina Leite — — — — — —	600$.00	1:680$000
D — DIVERSOS		
PESSOAL:		
Gratificação ao escrivão do Jury — — —	1:320$000	
» » 1.º tabellião — summario crime —	720$000	
» » 2.º » » » —	720$(00	
» » Escrivão policia — — —	1:800$000	
» » Official de justiça e porteiro dos auditorios — — — —	1:800$000	
» » Dois officiaes de justiça — —	2:400$000	
» » Pescador da commissão Febre Amarella — — — — —	1:440$000	
» » Chauffeur da Prefeitura e auxiliar da Inspectoria de vehiculos —	2:400$000	12:600$000
MATERIAL		
Gazolina, oleo e material para caminhões da Prefeitura — — — — — —	8:000$000	
Aluguel da séde da Prefeitura — — —	2:400$000	
» » » Prophylaxia Rural — — —	1:200$000	
» » » Encarregado do Cemiterio— —	360$000	
» » » Prompto Soccorro — — —	1:200$000	
Expediente do Jury e Delegacia de Policia —	3:600$000	
Serviço de arborisação— — — — —	1:200$000	
Passagens a indigentes para hospitaes — —	2:400$000	
Despezas eventuaes — — — — —	3:640$000	24:000$000
Somma — — — —		36.600$000
RESUMO:		
PROMPTO SOCCORRO		
Pessoal — — — — — — — —	1:800$000	
Material — — — — — — — —	5:000$000	6:800$000
MERCADO		
Pessoal		2:400$000
INACTIVOS		
Pessoal — — — — — — — —		1:680$000
DIVERSOS		
Pessoal — — — — — — — —	12:600$000	
Material — — — — — — — —	24.000$000	36:600$000
		47:480$000

90 %

Noventa por cento dos obitos infantis são devidos a diarrhéas que não fôram tratadas a tempo, em crianças alimentadas artificialmente e mal. Raras as crianças de peito que adoecem, quando regularmente alimentadas ao seio. O tratamento destas diarrhéas é simples e consiste, apenas, em regimen alimentar adequado, a fim de evitar excesso ou deficiencia de alimentos, os quaes devem conter pouco assucar e gordura. Só os medicos poderão orientar as mães nesse particular. Remedios para essas diarrhéas só se recommendam, modernamente, os caseinatos de calcio e o Eldoformio da Casa Bayer, que combatem as fermentações, defendendo a mucosa intestinal das irritações.

VIDA JUDICIARIA

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

4.ª sessão ordinaria em 27 de janeiro de 1931.

Presidente José Novaes.

Secretario — Euripedes Tavares.

Procurador geral — Seraphico Nobrega.

Compareceram os desembargadores José Novaes, Vasco de Tolêdo, Pedro Bandeira, Paulo Hypacio, Manuel Azevêdo e o procurador geral, Francisco Seraphico da Nobrega.

Deram-se as seguintes occorrencias:

Distribuições: — Ao desembargador presidente. Recurso de "habeas-corpus" n.º 4, da comarca de Areia. Recorrentes, Januario Cardoso, Francisco Cardoso e José Cardoso; recorrido, o juizo.

Ao mesmo desembargador. Idem n.º 5, da comarca de Itabayana. Recorrente, o juizo; recorrido, Francisco Antonio de Lima.

Ao desembargador Pedro Bandeira. Appellação criminal n.º 10, do termo de São José de Piranhas, da comarca de Cajazeiras. Appellante, a Justiça Publica; appellado, Manuel João da Silva.

Passagens: — Aggravo commercial n.º 15, do termo de Alagôa Nova, da comarca de Alagôa Grande. Relator, o desembargador Vasco de Tolêdo. Aggravante, Armando de Freitas; aggravado, o juizo de direito. O relator passou com o relatorio ao desembargador Pedro Bandeira, 1.º revisor.

Appellação civel n.º 13, da comarca da capital. Appellante, a Anglo Mexican Petroleum Company Lid.; appellado, o dr. juiz de direito e dos feitos da Fazenda. O desembargador Paulo Hypacio passou ao 3.º revisor, desembargador Manuel Azevêdo.

Despachos: — Petição de reclamação n.º 1, do termo de Sapé. Reclamante, Severino Alves Moreira, 2.º tabellião interino do publico, judicial e notas, escrivão de orphãos, ausentes e seus annexos. O desembargador presidente mandou com vista ao dr. procurador geral do Estado.

Appellação criminal n.º 3, do termo de Cabaceiras, da comarca de Campina Grande. Relator, o desembargador Paulo Hypacio. Appellante, Antonio Luiz Estevam; appellada, a Justiça Publica.

Idem n.º 2, do mesmo termo e comarca. Relator, o desembargador Pedro Bandeira. Appellante, a Justiça Publica; appellado, Ignacio Matheus Filho ou Ignacio de Souza Ramos.

Idem n.º 9, da comarca de Guarabira. Relator, o desembargador Vasco de Tolêdo. Appellante, a Justiça Publica; appellado, Francisco Gomes de Oliveira.

Appellação civel n.º 5 (desquite amigavel), do termo de Alagôa Nova. Relator, o desembargador Pedro Bandeira. Appellante, o juizo; appellados, Pedro Gonçalves da Silva e sua mulher, d. Maria Joaquina da Conceição. Fôram os respectivos autos com vista ao dr. procurador geral do Estado.

Appellação criminal n.º 8, da comarca de Cajazeiras. Relator, o desembargador Manuel Azevêdo. Appellante, Manuel Francisco da Silva; appellada, a Justiça Publica. Foi com vista ás partes e depois ao dr. procurador geral do Estado.

Idem n.º 6, da comarca de Alagôa Grande. Relator, o desembargador Pedro Bandeira. Appellante, a Justiça Publica; appellado, Severino Raphael. Foi com vista ao appellado e depois ao dr. procurador geral do Estado.

Idem n.º 7, do termo de São João do Cariry, da comarca de Alagôa do Monteiro. Appellante, Octacilio Filgueiras; appellado, o juiz de direito. Foi com vista ao appellante e depois ao dr. procurador geral do Estado.

Recurso criminal n.º 1, da comarca de Cajazeiras. Relator, o desembargador Paulo Hypacio. Recorrente, o juiz de direito; recorrido, Coriolano Pedro de Souza. Foi com vista ao réo e depois ao procurador geral do Estado.

Appellação civel n.º 2, da comarca do Catolé do Rocha. Relator, o desembargador Paulo Hypacio. Appellantes, Aristides José de Souza e sua mulher; appellada, d. Izabel Maria da Conceição. Foi com vista á appellada.

Embargos ao accordam n.º 25, do termo de Soledade, da comarca de Campina Grande. Relator, o desembargador Paulo Hypacio. Embargantes, os herdeiros de José Ferreira Tavares; embargados, Ignacio Pereira da Rocha e sua mulher. Foi com vista aos embargados e depois ao dr. procurador geral do Estado.

Pareceres: — Recurso de "habeas-corpus" n.º 3, da comarca de Mamanguape. Recorrente, o juizo; recorrido, Leovegildo dos Santos.

Recurso criminal n.º 2, da comarca de Guarabira. Recorrente, o juizo; recorrido, o mesmo.

Appellação criminal n.º 1, da comarca de Alagôa do Monteiro. Appellante, o juizo; appellados, Manuel Siqueira, Manuel Rodrigues e Sebastião Rodrigues.

Idem n.º 4, do termo de Alagôa Nova, da comarca de Alagôa Grande. Appellante, o juizo; appellado, José Francisco da Silva, vulgo "José Luiza".

Appellação civel n.º 1 (desquite amigavel), da comarca de Guarabira. Appellante, o dr. juiz de direito; appellados, José Domingos da Silva e sua mulher. O procurador geral apresentou em mesa com os respectivos pareceres.

Designação de dia: — Recurso de "habeas-corpus" n.º 1, da comarca de Bananeiras. Recorrente, o juizo; recorrido, Manuel Victor.

Idem n.º 2, da comarca de Guarabira. Recorrente, o juizo; recorrido, Ignacio José Delgado.

Recurso criminal n.º 33, da comarca de Guarabira. Recorrente, o juizo; recorridos, Salustino Correia Pontes e Joaquim Francisco.

Appellação criminal n.º 106, da comarca de Campina Grande. Appellante, Cicero Borborema de Albuquerque; appellada, a Justiça Publica.

Appellação civel n.º 20, da comarca da capital. Appellante, o dr. Salustiano Ephigenio Carneiro da Cunha; appellado, o dr. juiz de direito e dos feitos da Fazenda. Foi designada a presente sessão para os respectivos julgamentos.

Recurso de "habeas-corpus" n.º 1, da comarca de Bananeiras. Relator, o desembargador presidente. Recorrente, o juizo; recorrido, Manuel Victor. Negou-se provimento ao recurso, por unanimidade de votos.

Idem n.º 2, da comarca de Guarabira. Relator, o desembargador presidente. Recorrente, o juizo; recorrido, Izacio José Delgado. Negou-se provimento ao recurso, por unanimidade de votos.

Rcurso criminal n.º 33, da comarca de Guarabira. Relator, o desembargador Pedro Bandeira. Recorrente, o juizo; recorridos, Salustino Correia Pontes e Joaquim Francisco. Preliminarmente, não se tomou conhecimento do recurso, unanimemente.

Appellação criminal n.º 106, da comarca de Campina Grande. Relator, o desembargador Manuel Azevêdo. Appellante, Cicero Borborema de Albuquerque; appellada, a Justiça Publica. Negou-se provimento á appellação, por unanimidade de votos, para confirmar a sentença appellada.

Appellação civel n.º 17 (accidente no trabalho), da comarca de Campina Grande. Relator, o desembargador Vasco de Tolêdo. Appellante, a Companhia Parahybana de Beneficiamento e Prensagem do Algodão; appellados, a viuva e filhos de José Simplicio da Paz. Deu-se provimento á appellação para reformar a sentença appellada, contra os votos dos desembargadores presidente e Manuel Azevêdo. Defendeu oralmente o recurso, o advogado da appellante, dr. Octavio Amorim.

Appellação civel n.º 20, da comarca da capital. Appellante, o dr. Salustino Ephigenio Carneiro da Cunha; appellado, o dr. juiz de direito e dos feitos da Fazenda. Em mesa para julgamento.

Dr. Nelson de Queiroz Carreira

CIRURGIA EM GERAL

CLINICA DE PARTOS E MOLESTIAS DAS SENHORAS

Previne aos seus clientes que, exceptuando aos casos urgentes só attende de 14 ás 16 horas na

PHARMACIA CONFIANÇA

e das 16 em diante em seu consultorio á

RUA DIREITA, 401

Telephone, 130.

Nada ha a receiar do uso do cheque, porque elle é garantido pela provisão.

Doenças das Senhoras
Operações e Partos

DR. LAURO WANDERLEY

Cirurgião da Santa Casa, da Assistencia Publica e da Maternidade

Operações sobre utero-ovarios, apendice, figado, tumores do ventre, etc.

Cura de hemorraidas e varizes sem operação e sem dôr.

Transfusão de sangue.

CONSULTORIO:
RUA DIREITA, 265
De 1 ás 3 1/2 horas
TELEPHONE DA RESIDENCIA — 20

Dr. Waldemir Miranda

Com pratica nos hospitaes de Paris e Berlim. Especialista do Hospital Pedro II.

DOENÇAS DA PELLE E SYPHILIS

Moderna installação para tratamento das dermatoses inesthéticas.

Diathermia, alta frequencia, ionisação, electrolyses, raios ultra-violêtas e infra-vermelhos, galvano-cauterio e neve-carbonica.

Tratamento dos epitheliomas (cancer) pela electro-coagulação.

Tratamento especial das varizes, ulceras, dos eczemas e pruridos.

Exames anatomo-pathologicos da especialidade.

Rua Duque de Caxias n. 204.
(Edificio [illegible])
PHONE [illegible] RECIFE

Municipio de Patos

Decreto n. 22, de 15 de dezembro de 1930

Orça a receita e fixa a despesa do municipio de Patos, para o exercicio de 1931.

O bl. Clovis Satyro, prefeito do municipio de Patos, usando das attribuições que lhe são conferidas pela lei,

DECRETA:

PRIMEIRA PARTE

DA RECEITA

Art. 1°. — A receita do municipio de Patos, no Estado da Parahyba do Norte, para o exercicio de 1931, é orçada em 122:000$0000 (cento e vinte e dois contos de réis), proveniente da arrecadação dos impostos e rendas assim descriminadas:

1 — Licenças	8:000$000	
2 — Imposto de feira	14:000$000	
3 — Imposto predial	25:000$000	
4 — Registro de entrada e sahida de mercadorias	25:000$000	
5 — Gado abatido	4:500$000	
6 — Aferição	1:600$000	
7 — Taxas de limpesa publica	3:000$000	
8 — Patrimonio		
9 — Imposto sobre vehiculos	1:800$000	
10 — Matriculas	500$000	
11 — Dizimo de lavouras	8:000$000	
12 — Rendas diversas	28:000$000	
13 — Divida activa	2:600$000	
		122:000$000

SEGUNDA PARTE

DA DESPESA

Art. 2°. — A despesa do municipio de Patos, para o exercicio de 1931, é fixada em 122:000$000 (cento e vinte e dois contos de réis, assim descriminada:

1 — Prefeitura

a) — Prefeito	6:000$000	
b) — Secretario	1:800$000	
c) — Escripturario	1:440$000	
d) — Porteiro	1:080$000	
e) — Expediente e telegrammas	800$000	
f) — Livros, talões e impressos	2:500$000	
g) — Aluguel do predio	1:000$000	
		14:620$000

2 — Fiscalização

a) — Ordenado ao fiscal	1:800$000	
b) — Percentagem aos procuradores	11:052$000	
		12:852$000

3 — Thesouraria	1:200$000	1:200$000

4 — Obras Publicas

a) — Obras, desapropriação e serviços de conservação		12:871$757

5 — Estradas de rodagem

a) — Estradas de Patos á Piancó, S. José, S. Mamede e Jerimú		3:500$000

6 — Illuminação

a) — Motorista servindo de electricista e cobrador	3:600$000	
b) Ajudante do motorista	1:220$000	
c) Combustivel	9:000$000	
d) — Material e conservação	3:000$000	
		16:820$000

7 — Limpesa publica

a) Asseio do açougue, matadouro e remoção de lixo	3:500$000	
b) Limpesa de ruas e conservação da arborisação	4:700$000	
		8:200$000

8 — Instrucção

a) 20% sobre a arrecadação para o ensino publico primario		24:400$000

9 — Cemiterios

a) Administração do cemiterio da cidade	600$000	
b) Conclusão do mesmo	1:000$000	
c) Conservação e melhoramento do cemiterio de Passagem	800$000	
		2:400$000

10 — Subvenções

a) — Banda de musica local	1°880$000	
		1:880$000

11 — Despesas diversas

a) — Escrivão do crime sem direito á custas de processos decahidos	300$000	
b) — 2 officiaes de justiça	720$000	
c) — Delegacia de policia e cadeia publica	1:000$000	
d) — Escrivão de policia	C00$000	
e) — Aluguel do predio do posto de Saneamento Rural	840$000	
f) — Aluguel do açougue	1:800$000	
g) — Eventuaes	880$000	
		6:140$000

12 — Divida passiva

Amortisação da divida passiva do municipio, inclusive 1:000$000 ao Banco do Estado da Parahyba		17:116$243
		122:000$000

ESPECIFICAÇAO DA RECEITA

1 — LICENÇAS

1 — Algodão	
a) Em pluma, casa compradora e vendedora para dentro e fóra do Estado	
de 1ª. classe	600$000
de 2ª. classe	400$000
de 3ª. classe	200$000
b) Casa recebedora por conta alheia	100$000
c) Comprador ambulante	50$000
d) Em caroço, armazem de compra com machinismo ou sem elle	
de 1ª.. classe	90$000
de 2ª. classe	70$000
de 3ª. classe	50$000
e) Comprador ambulante	25$000
2 — Alambique	50$000
3 — Alfaiataria	
de 1ª. classe	50$000
de 2ª. classe	30$000
4 — Agencias e sub-agencias	
a) de gazolina, kerozene e oleo	50$000
b) de machina de costura	20$000
c) de automoveis de 1ª. classe	160$000
d) de automoveis de 2ª. classe	120$000
e) de automoveis de 3ª. classe	100$000
5 — Armazens	
a) de cereaes	50$000
b) de sal	50$000
6 — Bilhar	50$000
7 — Barbearia	
de 1ª. classe	20$000
de 2ª. classe	10$000
8 — Calçados — Estabelecimentos	
de 1ª. classe	75$000
de 2ª. classe	60$000
de 3ª. classe	30$000
a) Casa de chinellos e remendos	4$000
b) Casa de artigos para sapateiro e obras de couro	
de 1ª. classe	40$000
de 2ª. classe	20$000
de 3ª. classe	10$000
9 — Chapéos — Estabelecimentos	
de 1ª. classe	60$000
de 2ª. classe	40$000
de 3ª. classe	20$000
10 — Café, confeitaria, pastelharia e bar	
de 1ª. classe	20$000
de 2ª. classe	10$000
11 — Couros e pelles	
Casas compradoras	
de 1ª. classe	120$000
de 2ª. classe	80$000
b) Comprador ambulante	15$000
c) Estabelecimento de obras de couro, excepto calçado	
de 1ª. classe	40$000
de 2ª. classe	20$000
12 — Caldo de canna	5$000
13 — Cinema	50$000
14 — Caieira	12$000
15 — Casa de pasto ou restaurante	
de 1ª. classe	12$000
de 2ª. classe	8$000
16 — Artigos carnavalescos — para vender não sendo estabelecido	20$000
17 — Engenhos de muer canna	
a vapor	40$000
a animal	20$000
18 — Estivas	
a) Estabelecimento a retalho	
1ª. classe	50$000
2ª. classe	30$000
3ª. classe	20$000
4ª classe	10$000
b) Pequenas tabernas e botequins	6$000
19 — Fazendas — Estabelecimento a retalho	
de 1ª. classe	100$000
de 2ª. classe	60$000
de 3ª. classe	40$000
de 4ª. classe	28$000
de 5ª. classe	24$000
20 — Hotel ou pensão	
de 1ª. classe	50$000
de 2ª. classe	30$000
de 3ª. classe	20$000
21 — Miudezas — Estabelecimentos a retalho	
de 1ª. classe	75$000
de 2ª. classe	60$000
de 3ª. classe	15$000
de 4ª. classe	15$000
de 5ª. classe	10$000
22 — Olaria	10$000
23 — Officinas	
a) concerto e montagem de automovel	20$000
b) De moveis	20$000
c) De ferreiro	6$000
d) De funilaria	4$000
e) De ourives	8$000
f) De carpintaria	8$000
24 — Pharmacia	100$000
25 — Padaria	
de 1ª. classe	50$000
de 2ª. classe	40$000
de 3ª. classe	24$000
26 — Abertura e desvio de estradas em caminhos publicos	20$000
27 — Assentamento de cancellas de bater nas estradas e caminhos publicos	20$000
28 — Para edificar nas principaes ruas da cidade	25$000
a) em outras	10$000
b) nas povoações	8$000
29 — Por armação de barraquinhas	10$000
30 — Carroucel, por dia	10$000
31 — Companhia theatral de qualquer genero, por espectaculo	10$000
32 — Circo de qualquer genero, por espectaculo	10$000
33 — Para vender artigos de moda, nas ruas	20$000
34 — Idem, miudezas	20$000
35 — Idem, idem, objectos de prata, ouro e pedras preciosas	50$000
36 — Idem, idem, de fazendas, sem ter direito a ter bancos na feira	20$000
37 — Idem, idem, não especificados	10$000
38 — Por bomba de vender gazolina	30$000
39 — Idem, de vender oleo	10$000
40 — Para vender accessorios para automoveis	50$000

2 — IMPOSTO DE FEIRA

1 — Por volume de cereaes, fructas e rapaduras	$400
2 — Por ancoreta de aguardente	5$000
3 — Retalhador de fumo	1$000
4 — Para vender redes	2$000
5 — Por bancos de calçados e artigos congeneres	1$000
6 — Por volume de café	1$000
7 — Para vender chocalhos e obras de ferro	2$000
8 — Por banco de fazendas, estabelecido ou não no municipio	10$000
9 — Para vender madeiras	1$000
10 — Para vender sellas e arreios	1$000
11 — Por volume de peixe	$500
12 — Para vender queijo	$500
13 — Por barrica de bacalhau	1$000
14 — Para vender mel e caldo de canna	$400
15 — Para vender cordas	$300
16 — Para vender chapéo de palha	$300
17 — Por animal á venda	$500
18 — Para ter botequim	$400
19 — Para vender sal	1$000
20 — Para vender café a retalho	$500
21 — Por volume de esteira de carnauba	$500
22 — Sobre cada cuia	$400
23 — Sobre cada meia cuia	$300
24 — Sobre cada litro	$100

3 — IMOSTO PREDIAL

1 — Sobre o valor locativo dos predios urbanos	10%

Quando habitado pelo proprio dono, com o domicilio de sua familia, pagarão o imposto na razão da quarta parte.

2 — Sobre cada habitação nas povoações do municipio, sendo casa de tijollo e telha	3$000
3 — Idem, sendo casa de telha e taipa	2$000
4 — Por casa de tijollo e telha na zona rural do municipio	2$000
5 — Idem, de taipa e telha	1$000

4 — REGISTRO DE ENTRADA E SAHIDA DE MERCADORIAS

ENTRADA:

1 — Por volume de matelerial para automovel, até 75 kilos	1$000
2 — Por machina de costura, de pé	2$000
3 — Idem, á mão	1$000
4 — Por volume de material electrico, até 75 kilos	2$000
5 — Por volume de xarque	1$000
6— Por barrica de bacalhau	$500
7 — Por caixa de cerveja	1$500
8 — Idem, gazoza	1$500
9 — Idem, idem, de aguardente engarrafada, até 75 kilos	2$500
10 — Por ancoreta de aguardente	5$000
11 — Por ancoreta ou caixa de vinho nacional	$300
12 — Idem, estrangeira	$500
13 — Por caixa de agua mineral	$500
14 — Por caixa de outras bebidas não especificadas	$300
15 — Por milheiro (1.000) de cigarros	$020
16 — Por lata de phosphoros	$500
17 — Por peça de estopa	$100
18—Por volumes de louças, ferragens e vidros, até 75 kilos	$500
19 — Por barrica de cimento, até 180 kilos	$500
20 — Por caixa de sabão	$200
21 — Por sacco de assucar	$300
22 — Por caixa de gazolina e kerozene, de duas latas	$300
23 — Por volume de chocalhos	$500
24 — Por volume de café	1$000
25 — Por volume de cereaes quando não se destinarem á feira	$500
26 — Por caixa de enxadas	$300
27 — Por fardo de papel, até 75 kilos	$300
28 — Por barrica de arsenico	$500
29 — Por barrica de breu, enxofre e salitre	$500
30 — Por chapa de ferro para fogão	$200
31 — Por caixa de sardinha e manteiga	$500
32 — Por sacco de farinha de trigo	$300
33 —Por volume de miudezas	$500
34 — Por fardo de tecidos até 75 kilos	$500
35 — Por volume de calçados e chapéos	$500
36 — Por volume de drogas e especialidades pharmaceuticas	$500
37 — Por volume de medicamentos, até 75 kilos	$500
38 — Por roda de arame liso	$100
39 — Idem, arame farpado	$200
40 — Por tambor de oleo ou gazolina	1$500
41 — Por tambor de carboreto	$500
42 — Por volume de fumo	1$000
43 — Por vaquetas e couros preparados	$500
44 — Por mercadorias não especificadas	$400

SAHIDA:

1 — Por pelle de carneiro ou cabra	$040
2 — Por couro de boi	$200
3 — Por gado sahido, cada rez	1$000
4 — Por volume de peixe	$500
5 — Por volume de queijo	$500
6 — Por arroba de algodão em caroço	1$000
7 — Por volume de algodão em pluma, até 66 kilos	1$000
8 — Por volume de cimente de algodão, até 66 kilos	$300
9 — Por volume de cereaes	$200
10 — Por mercadorias não especificadas	$200

NOTA — As taxas desta tabella não incidirão sobre as mercadorias em transito.

5 —GADO ABATIDO

1 — Por rez abatida, inclusive açougue	6$000
2 — Idem, suino	3$000
3 — Idem, caprino	1$100

6 — AFERIÇÃO DE PESOS E MEDIDAS

1 — Por metro ou fracção	2$000
2 — Por medida de cinco a dez litros	1$000
3 — Por litro e meio litro	$200
4 — Por balança, até 20 kilos	5$000
5 — Por balança de 20 kilos a mais	20$000

7 — TAXA DE LIMPESA PUBLICA

1 — Cada domicilio no perimetro urbano, mensalmente	1$500

8 — PATRIMONIO	$

9 — IMPOSTO SOBRE VEHICULOS

1 — Por automovel e auto-caminhão, inclusive placa	50$000
2 — dem, motorcycleta	15$000
3 — Idem, bicycleta	5$000

10 — MATRICULA

1 — Engraxadores e ganhadores, com direito a placa	5$000
2 — Carvoeiros, leiteiros, aguadeiros e outros semelhantes	5$000
3 — Vendedores ambulantes de generos alimenticios	5$000
4 — Caderneta para chauffeur	40$000

11 — DIZIMO DE LAVOURAS

Este imposto comprehenderá as culturas de milho, arroz e feijão, e será assim cobrado:

1 — De um a dez litros	2$000
2 — De dez a vinte litros	5$000
3 — De vinte a quarenta litros	10$000
4 — De quarenta a cincoenta litros	15$000
5 — De cincoenta em diante, dois mil réis (2$000) por excesso de cada dez litros	

12 — RENDAS DIVERSAS

TAXA DE ILLUMINAÇÃO

1 — Luz á estabelecimento commercial, cada vella	$150
2 — Idem, á casa particular, até cincoenta vellas, cada vella	$200
3 — De cincoenta vellas em diante 20% sobre o excesso	

1 — Por cria de caprino	1$000
2 — Por cria de lanigero	1$000
3 — Terreno sem edificação, no alinhamento das ruas, por metro	2$000
4 — Cemiterio da cidade, de accôrdo com o regulamento que baixou com o decreto n°. 16, de 16 de maio de 1925.	

1 — Bens de evento	
a) Sobre animal bovino, suino, muar, cavallar, assinino, que for apprehendido nas ruas da cidade	2$000
b) Sobre animal caprino ou lanigero	2$000
c) Sobre caprino apprehendido dentro das lavouras	5$000

13 — DIVIDA ACTIVA

1 — Devedores do municipio	2:600$000

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 3°. — Ninguem poderá exercer qualquer ramo de commercio sem requerer a respectiva licença á Prefeitura sob pena de multa calculada na razão da terça parte da quota annual e nunca excedendo de 60$000.

Art. 4°. — Os estabelecimentos constituidos por differentes ramos de negocio pagarão integralmente a taxa do ramo predominante e a terça parte dos demais

Art. 5°. — Os impostos de licenças do commercio deverão ser pagos até março, se menor de 200$000; quando maior de 200$000 poderão ser pagos em duas prestações, sendo uma até março e a segunda até junho.

§ unico — Os impostos e quotas não pagos nos prazos acima ficam sujeitos a multa de 6% dentro de 30 dias, 12% até 60 dias, e 30% depois deste prazo.

Art. 6°. — O imposto predial ou de decima urbana será cobrado como o era pela Mesa de Rendas, com todas as vantagens e onus.

Art. 7°. — O imposto de entrada de mercadorias deve ser pago dentro de 5 dias após o facto da incorporação; não tendo sido pago o imposto neste prazo, será procedida a cobrança com a multa de 25% dentro de 10 dias e 10% decorridos mais 10 dias. Findo este ultimo prazo será procedida a cobrança executiva com a multa de 20%.

Art. 8°.—O imposto predial rural e das povoações será cobrado conjunctamente com o dizimo de lavoura nos mezes de junho a setembro. Findo este prazo ficarão sujeitos a multa de 10% dentro do exercicio, e 20% nos demais exercicios.

Art. 9°. — Nenhuma casa desoccupada poderá ser novamente allugada sem que o propritario não remetta a chave a Prefeitura para se verificarem as condições de habitabilidade do predio, sob pena de multa de.... 20$000.

Art. 10 — Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura municipal de Patos, em 15 de dezembro de 1930.

CLOVIS SATYRO, prefeito.

José Americo W. Souza, secretario.